DIRECTOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE: FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 6 de junho de 1935 | NUMERO 128

DEBATENDO O CASO DO LLOYD BRASILEIRO, O SENADOR JOSÉ AMERICO APRECIA A SITUAÇÃO NACIONAL

EM SENSACIONAL ENTREVISTA AO "O GLOBO" S. EXC. AFFIRMA QUE O BRASIL NÃO PODERÁ ATROPHIAR-SE POR FALTA DE INICIATIVAS QUE SE NÃO COMPORTAM NAS DESPESAS NORMAES, QUANDO TODO O MUNDO PROCURA RECONSTITUIR-SE, POUPANDO-SE Á DEPRESSÃO GERAL E ADAPTANDO-SE ÁS NOVAS FORMAS DE ECONOMIA

Senador José Americo

RIO, 5 — O senador José Americo, em sensacional entrevista ao "O Globo", faz importantes declarações sobre a difficil situação por que passa o Lloyd Brasileiro.

S. excia., que, na pasta da Viação, sempre se esforçou para solucionar o debatido caso da marinha mercante nacional, de que o Lloyd é fulcro, dentro de um plano nacional, estabelecido, em suas linhas geraes de accôrdo com a situação financeira do país, teve o seu proposito impedido pelas circumstancias creadas com a disparidade das medidas tomadas em relação do problema.

Agora, o senador José Americo explica, de maneira decidida, a immensa magua com que deixou o Ministerio da Viação, sentimento que teria de aggravar-se, cada vez mais, em face do desfecho que previa de não poder ser levada avante a remodelação do Lloyd Brasileiro, ora testemunhada nos debates que agitam a empreza.

— "Quero, ao menos, — continúa s. excia. — a discriminação das responsabilidades, com o fim de exhimir-me da culpa que não tive. Deixei, ao sahir do Ministerio, o Lloyd com o pagamento de todo o seu pessoal em dia, sensivel augmento na receita, apesar da baixa de fretes, que era um milagre de equilibrio, arcando com a precariedade do material, que vinha se arruinando, anno a anno, a absorver grande parte da renda, com supremo sacrificio.

A medida extrema não póde ser, porém, a fallencia da emprêsa. Isso acarretaria incidentes e delongas que absorvem grande parte dos seus recursos, sem solução.

Já me manifestei contra essa medida judicial, pelos seguintes fundamentos: — 1.º — porque o exterior confunde responsabilidade do Lloyd com o proprio Governo; 2.º — porque o Lloyd é de facto um patrimonio nacional, possuindo o Thesouro Nacional 29.000 contos de acções dos 39.900 emittidos; 3.º — porque sendo de interesse geral, o Governo deveria tomar uma providencia immediata sobre a Marinha Mercante, a respeito desse processo judicial que vem retardando cada vez mais a solução; 4.º — porque outros governos, em situação mais precaria, não appellaram para esse meio extremo, tanto que a Revolução não poude assumir tão delicada responsabilidade quando o Lloyd desafogava as suas finanças; 5.º — porque tendo o Governo Provisorio nomeado um interventor no Lloyd, como medida de emergencia, assumiu, moralmente, a responsabilidade de suas contas; 6.º — porque a fallencia restringiria, mais e mais, todas as possibilidades dos recursos necessarios para manutenção de um serviço tão dispendioso e 7.º — porque se crearia uma situação de desespero para o pessoal dessa companhia que se eleva a 7.529 empregados.

Reconheço a legitimidade de todo o esforço dispendido, dentro do equilibrio orçamentario, mas esse equilibrio deve ser relativo á manutenção dos serviços ordinarios.

O Brasil não poderá atrophiar-se por falta de iniciativas que se não comportam nas despesas normaes, quando todo o mundo procura reconstituir-se, poupando-se á depressão geral e adaptando-se ás novas formas da economia.

Se não contamos com recursos para estas soluções vitaes á nacionalidade, suspendamos o pagamento das dividas externas antes de nos depauperarmos.

Não podemos attender a todos os serviços nem encontramos meios de salvação. Para activarmos a nossa situação será necessario maior impulso ás nossas riquezas inexploradas. Utilisemos, emfim, essas ultimas energias com applicação reproductiva, que desenvolverão outras fontes de renda, a fim de que se possa, um dia, retomar, desafogadamente, tão onerosa obrigação.

Carecemos, apenas, de decisão e fé no futuro do Brasil". (*A. B.*)

Constituição da Parahyba

Do gabinete do governador parahybano recebemos um exemplar da Constituição daquelle Estado promulgada, em sessão solenne da Assembléa, no dia 12 de maio deste anno.

O estatuto politico da Parahyba está dividido em varios capitulos que tratam da organização do Estado, com poder legislativo, executivo e judiciario, responsabilidade do governador e seus auxiliares, ministerio publico, divisão municipal do Estado, etc. Um dos mais interessantes e actuaes capitulos da nova Constituição parahybana, innegavelmente é o da "Ordem economica e social" onde estão os mais modernos principios de defesa das instituições republicanas, operarios, mulheres e crianças prevendo, até, o estabelecimento em lei ordinaria do salario minimo o que é innegavelmente, uma das aspirações mais destacadas dos trabalhadores brasileiros. Ainda neste capitulo se estabelece o regimen de oito horas, a restricção do trabalho para mulheres gestantes e crianças, desenvolvimento do systema hospitalar principalmente em beneficio do trabalhador rural, o combate á usura e o desenvolvimento creditario e cooperativista, creação de colonias agricolas, etc.

Outro capitulo muito suggestivo da Constituição parahybana é o que se refere á familia, educação e cultura. Ahi mantem-se o casamento indissoluvel, "como fonte de conservação e desenvolvimento da raça", estabelece o combate obrigatorio ás endemias, o ensino primario gratuito, prevendo a gratuicidade do ensino secundario.

E', assim, uma Constituição moderna, digna da sua cultura, a que a Assembléa Constituinte da Parahyba promulgou a 12 de maio deste anno, sob a presidencia do sr. José Maciel.

(Extrahido do Diario da Manhã, de Recife, de 4 do corrente).

As verbas do futuro orçamento por ministerios

RIO, 5 — A descriminação das verbas do novo orçamento, por ministerio é a seguinte: Fazenda: 877.222:496$000, Justiça: 125.023:766$000, Exterior: 46.090:520$000, Educação: 167.246:137$000, Trabalho: 20.763:532$000, Viação: 626.029:918$000, Marinha: .. 206.696:392$000, Agricultura: 85.205:260$000, resultando um *deficit* de 269.275:405$000.

CODIGO ELEITORAL

Em nossa edição de amanhã publicaremos, na integra, o Codigo Eleitoral, comprehendidas as alterações introduzidas ultimamente e sancionadas pelo decreto n.º 48 de 4 de maio deste anno.

A SITUAÇÃO CAMBIAL

RIO, 5 (Nacional) — No mercado do cambio livre, os bancos estrangeiros sacaram a libra a 89$000. (A. B.).

O REGRESSO DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

S. EXC. DEVE CHEGAR AMANHÃ, AO RIO

RIO, 5 — Informações recebidas pelas altas autoridades navaes dão como certa a chegada do *São Paulo*, que conduz o presidente Getulio Vargas e comitiva, depois de amanhã, á tarde. (*A. B.*).

—

RIO, 5 — Por occasião da chegada do sr. Getulio Vargas, formará uma divisão sob o commando do general Eurico Dutra. A formatura terá á direita o arsenal da Marinha, donde se estenderá a linha até o palacio Guanabara.

Além dos elementos do exercito, constituidos da 1.ª e 2.ª brigadas de infantaria, agrupamento da artilharia, alumnos das escolas de armas e unidades escolares, deverão figurar na formatura as forças de infantaria e cavallaria da policia militar e o contingente da marinha. (*A. B.*).

O TRAGICO DESAPPARECIMENTO DO VOLANTE IRINEU CORRÊA

ANTES DE INICIAR A PROVA AUTOMOBILISTICA, IRINEU PREVIRA A SUA MORTE

RIO, 3 — (Pelo aereo) — O acontecimento sensacional do circuito da Gavea, foi o fim tragico que teve o "az" Irineu Corrêa, que foi vencedor, o anno passado, do Grande Premio automobilistico.

Em 1934 desappareceu, em circumstancias mais ou menos identicas, o volante Nilo Crespi, de São Paulo, emquanto Irineu fazia todo o circuito num Ford V-8, adaptado para a exhaustiva prova, sem precisar, um só momento, de se abastecer de oleo e gazolina, o que lhe facilitou, de maneira quasi inedita, vencer o percurso accidentado, por curvas e rampas difficeis.

Este anno, como que prevendo a sua morte, Irineu não tinha a mesma disposição nem a fé inabalavel na victoria, affirmando sempre aos intimos que se tivesse de morrer, morreria mesmo fóra da pista.

Foi, assim, com essa impressão doentia que elle se atirou á corrida, utilisando outro Ford V-8, sob o numero 32, que teve a sorte de se collocar magnificamente entre os muitos concorrentes, numa perseguição louca da victoria.

Procurando passar á frente dos companheiros, uma das rodas de seu carro raspou na de outro desorientando o pulso firme do "az" patricio, que se viu obrigado a um golpe inesperado que arrojou o vehiculo a uma arvore, espatifando-o. A morte de Irineu foi instantanea empanando o brilho da festa automobilistica, nos primeiros momentos da prova, pois, as estações de radio transmittiram, immediatamente, o triste acontecimento atravez dos innumeros autofalantes postados ao longo da pista.

A mãe de Irineu Corrêa soube da sua morte pelo radio. Antes o "speacker" tinha annunciado: "Irineu soffreu um desastre". Foi um momento de ansiedade dolorosa. Quizeram que a progenitora do grande volante não ouvisse o resto, mas ella insistiu em ficar: "Quero saber o que houve com meu filho". De nada adeantaram os esforços empregados para dissuadil-a.

Dario Corrêa, irmão de Irineu, conta que ficára em Petropolis, para tranquilizar a familia, amedrontada com máos presentimentos. O irmão do "az" desapparecido, esteve em nossa redacção, para communicar que o corpo de Irineu iria para Petropolis. Falou-nos, então, de detalhes impressionantes que antecederam a morte do vencedor do Grande Premio de 1934.

— Irineu parecia prever, nos ultimos tempos, sua morte em tragicas circumstancias. Andava triste, embora corajoso como sempre deante de ameaças do destino. Quando eu lhe falava, dizia-me: "Se eu tiver de morrer, morrerei mesmo fóra da pista". Eu soube do accidente de Irineu pelo radio. Corri ao telephone, ligando para o Rio. Soube, então, que meu irmão morrera. Corri, então, para onde se achava minha mãe, para evitar que o golpe lhe fosse ainda mais forte. Ella estava ouvindo o radio, ansiosa, esperando uma noticia. Pedi-lhe para desligar o apparelho, dizendo que o accidente carecia de maior importancia. De nada adeantou: "Quero saber o que houve com meu filho", disse-me. Pouco depois o radio annunciava que Irineu morrera.

— Nós não queriamos que Irineu corresse, desta vez continúa Dario Corrêa. Elle já vencera uma vez a prova e não poderia obter gloria maior. Além disso, numa corida de perigo tremendos, o vencedor deve encarar o seu triumpho como uma advertencia para terminar a carreira. Irineu não quiz ouvir esses argumentos, allegando sempre que, se tivesse de morrer, morreria mesmo fóra da pista. Preferia, entretanto, que o fim viesse no meio de uma corrida. Queria morrer como volante. Teve a morte que queria: terminou como homem, corajosamente, sem se apavorar em face do perigo decisivo.

NOTAS DE PALACIO

Conferenciaram hontem com o sr. Governador do Estado os drs. Lemos Netto, Leonardo Arcoverde e Virginio Vellôso Borges e os prefeitos Theophilo de Sousa e Silva, João Medeiros Filho e Manuel Honorio.

—

Foram recebidos hontem pelo Chefe do Govêrno os drs. Julio Rique, José Augusto Trindade, Epitacio Pessôa Sobrinho e Abdias Campos, João Cazulo, deputado Paula Cavalcanti, Manuel Pereira Borges, dr. Abdon Maciel, Orcine Fernandes e dr. Onildo Leal.

—

A Sociedade Beneficente das Senhoras communicou ao Chefe do Govêrno a posse de sua nova directoria, eleita para o corrente exercicio.

—

O sr. Governador recebeu hontem, em audiencia previamente marcada, o dr. Ovidio Gouvêa, Enéas Cavalcanti de Oliveira, Manuel Marinho e as professoras Elvira e Alzira Pereira de Araújo.

—

Esteve hontem no Palacio da Redempção, em visita de cumprimentos ao Governador Argemiro de Figueirêdo, o sr. dr. Edgard Brandão Maldonado, encarregado da organização do plano de estatistica do Estado.

—

O deputado Alcindo Medeiros Leite e o sr. Euclydes Nobrega felicitaram o sr. Governador pela nomeação do dr. Floscolo da Nobrega para a Côrte de Appellação.

—

Visitou, hontem, o Governador Argemiro de Figueirêdo o dr. Irenêo Joffily, que foi agradecer o convite de s. exc. para exercer o cargo de membro da Côrte de Appellação.

De Campina Grande

O sr. Governador do Estado recebeu a seguinte communicação telegraphica:

"Campina Grande, 3 — Communico vossencia foi escolhido hontem nosso delegado eleitor eleição classista syndicalizado Antonio Correia. Saudações. — *João Miguel Moraes*, presidente Associação Empregados Commercio".

O JUBILEU DO REI

LONDRES, maio — (Correspondencia epistolar da "BRITISH NEWS").

O Jubileu de Prata de Sua Majestade Jorge V foi commemorado a 6 de maio por grandes multidões, não só procedentes de todas as partes da Grã-Bretanda e do Imperio Britannico mas tambem de muitas outras partes do mundo. Em nenhuma occasião anterior recebeu Londres tantos hospedes. Uma das caracteristicas mais importantes do momento, foi talvez a sympathia demonstrada pelos representantes e visitantes de outras nacionalidades. Quando Jorge V recebeu o Corpo Diplomatico a 8 de maio no Palacio de Santo James, mostrou-se visivelmente commovido pelas amaveis expressões proferidas, em nome de todos os representantes dos govêrnos estrangeiros, pelo senhor Regis de Oliveira, Embaixador do Brasil, assim respondendo ás palavras de bôas vindas dirigidas por Sua Majestade aos enviados de todas as partes do mundo.

A nota fundamental de todos os discursos feitos durante a recepção foi a palavra PAZ. "Peço a Deus" disse Jorge V, "que a unidade de proposito que vos trouxe aqui hoje seja um symbolo de uma paz duradoura em todo o mundo". As grandes manifestações de lealdade e affeição do povo britannico quasi que tiveram um rival no interesse e sympathia demonstrados pelos povos de outros países. De todos os cantos do globo chegaram á Inglaterra expressões de bôa vontade e consideração pelos Reis da Grã-Bretanha. O Jubileu parecia ser o topico principal de interesse de todos os jornaes importantes do mundo, e muitos dos artigos escriptos no estrangeiro demonstram a existencia em toda a parte do perfeito conhecimento da Casa Real Ingiêsa e dos principios que ella representa.

O VÉTO AO REAJUSTAMENTO DOS FUNCCIONARIOS CIVIS

RIO, 5 — Na sessão da proxima sexta-feira, será apresentado á Camara o parecer da commissão de finanças sobre o véto presidencial ao reajustamento dos funccionarios civis. O parecer é favoravel ao véto, como já se sabe. Os parlamentares que compõem a commissão deliberaram acceitar a constitucionalidade arguida para o reajustamento. (A B.)

O CENTENARIO DE CATOLÉ DO ROCHA

AS GRANDES FESTAS QUE SE REALIZARAM NAQUELLA CIDADE SERTANEJA

A passagem do 1.º centenario da emancipação politica de Catolé do Rocha, elevado a categoria de villa em 26 de maio de 1835, foi commemorada com festas excepcionaes na séde do importante municipio parahybano.

No dia 26 do mês de maio findo, o povo catoleense vibrou de grande enthusiasmo civico e de alegria popular festejando essa data que marca uma etapa de maxima expressão na historia daquella circumscripção sertaneja.

Todas as classes do municipio participaram desse movimento de jubilo collectivo, numa comprehensão muito nitida do magno acontecimento nos destinos da comuna, hoje ascendendo ao progresso, sob varios aspectos da civilização.

Esta folha, associando se ás solennidades daquelle dia, dedicou paginas especiaes a Catolé do Rocha, na sua edição de 26 de maio, na qual resumiu o plano das festas projectadas, por elementos de elite nucleados na referida cidade.

Do programma das festas constou entre outras manifestações civicas, o seguinte:

5 horas — hasteamento da bandeira Nacional em todas as repartições publicas.

9 horas — Missa campal officiada pelo padre Francisco Lopes, que discursou sobre a data do centenario municipal.

15 horas — Sessão civica presidida pelo dr. Agricola Montenegro, juiz de Direito da comarca.

S. s., abrindo a sessão depois de ter discursado o prefeito João Sergio Maia, disse:

"Quiz a generosidade do dr. João Sergio Maia, dignissimo prefeito do municipio, me coubesse a distincção de presidir esta brilhante reunião.

Tão grande é o dia de hoje para a população de Catolé do Rocha que vejo em todos os semblantes transparecer o vosso jubilo.

E' o tempo que com suas mãos millenarias colloca o primeiro marco do centenario da existencia autonoma do Municipio de Catolé do Rocha. Cem annos de vida autonoma, sempre em um crescendo de progresso, justifica perfeitamente, o jubilo de que estaes possuidos.

O vosso contentamento é comparavel, perfeitamente, á alegria de que estivesse possuido o escravo que pudesse festejar o centenario de sua alforria.

Em 1827 districto de paz; em 1835 villa, graças á lei n.º 5, de 26 de maio daquelle anno, acto do governo imperial; em 1935, cidade por decreto do dr. José Mariz, interventor interino.

Exercendo uma parcella do poder publico, nesta cidade, á qual estou vinculado por um facto que será sempre indelevel em minha memoria — ter sido Catolé do Rocha a primeira communa em que exerci judicatura, faço tambem meu o vosso jubilo, associando-me ao vosso enthusiasmo no dia de hoje.

Findo o discurso do digno magistrado, que foi muito applaudido, falou o advogado Octavio Sá Leitão, de cuja oração a nossa reportagem poude colher os seguintes topicos:

Começou o orador dirigindo uma saudação a Catolé do Rocha, num hymno fervoroso e depois de fazer a evocação dos seus fundadores, disse:

"Pois não vês, Catolé do Rocha, que os teus heroes resuscitaram nesse momento e que aqui se encontram junto de nós, e que elles estão falando por intermedio dos nossos corações?"

"Não vês que ainda vive, dentro do teu seio materno, o cel. Francisco Maia, essa figura magestosa de varão illustre, com 99 annos de idade e que elle te acompanhou tambem em todas as tuas pelejas, na confirmação de tua independencia?"

"Pois bem, Catolé do Rocha, o teu centenario festejas hoje com um teu filho illustre daquelles tempos, que está velho, beirando a sepultura, mas com a alma em festa, cantando o hymno da honra, do dever e do trabalho".

Seu discurso terminou debaixo de palmas, usando seguidamente da palavra o dr. Sinval Fernandes.

O seu discurso póde ser assim resumido:

"Reflectindo a todo momento sobre o que deveria escrever assaltou-me a idéa de algo dizer sobre os analphabetos. Nas vesperas de um grande dia (referindo-se o orador á data commemorativa do centenario da creação dos cursos juridicos no Brasil, dos quaes têm sahido tantas e tantas figuras exponenciaes nas letras, na advocacia na magistratura, na politica) recordava-me da camada que jazia no mais completo indifferentismo por parte dos responsaveis pelos destinos do nosso paiz".

Continuando disse de sua collaboração em um jornalzinho do seu tempo de estudante, a qual se resumia num appello á Providensia Divina: "Oxalá que na commemoração do segundo centenario da creação dos cursos juridicos no Brasil um analphabeto constitua rara excepção".

Disse ainda; que na data da emancipação politica e religiosa de Catolé do Rocha as suas palavras não eram de recordação aos seus heróes, citados pelos oradores que lhe precederam, não se referiam aos seus filhos que estão enriquecendo o seu thesouro cultural e moral, não se relacionavam com a toga dos magistrados que nesses cem annos amaram a justiça e cultuaram a liberdade, suas palavras se referiam aos analphabetos que ainda pullulam no seu berço.

Recordava-se da infelicidade dessas criaturas; via a sua cegueira em tudo que diz respeito ao bem estar da patria; a sua aversão ao trabalho productivo; comprehendia emfim a difficuldade de diffusão de idéas sadias.

Proseguindo disse, que a par de tudo isso, no dia em que Catolé do Rocha festejava tão condignamente o centenario de sua emancipação politica, no dia em que todos os seus filhos cantavam fraternalmente as suas glorias, os heroicos feitos dos seus antepassados, no dia em que se cultuava a memoria de todos aquelles que passaram pela vida fazendo o maior bem possivel a sua gleba — confortava-lhe a passagem culminante de todas as festividades: o lançamento da primeira pedra de um novo grupo escolar nesta cidade; confortava-lhe a noticia da disseminação de mais seis escolas ruraes espalhadas por diversos nucleos de população do municipio; confortava-lhe, nesta parte, a bôa vontade dos dirigentes deste municipio; confortava-lhe já a comprehensão por parte de alguns dos nossos homens publicos dos unicos problemas de salvação nacional: instrucção e saude; confortava-lhe, emfim, já não ter mais que appellar para um segundo centenario de Catolé do Rocha e sim para uma época muito proxima a fim de que se podesse dizer — um analphabeto nesta terra constitue rarissima excepção; raia o sol da instrucção em todos os lares catoleenses, Salvé a Instrucção!

Palmas prolongadas cobriram as ultimas palavras do orador.

Fizeram-se ainda ouvir sobre a data que se commemorava, produzindo brilhantes discursos cheios de evocação historica e analyses do presente momento, os srs. Antonio Rodolpho e José Bento e professora Aracy Leite.

Fizeram tambem em torno do feito que se memorava duas interessantes conferencias as professoras Zulmira Fernandes e Aracy Leite, as quaes receberam vivos louvores da assistencia.

Por fim falou o dr. Manuel Maia, juiz de Direito de Patos, cujo discurso tentamos aqui summariar:

Começou agradecendo as expressões á sua pessôa e a pessôas de sua familia, dos oradores que lhe precederam. Disse que sendo filho de Catolé do Rocha e exercendo fóra deste municipio um cargo publico, não obstante estava sempre de atalaia para defender os interesses de sua terra e de seus conterraneos, quando não fossem de caracter personalissimo. Sendo a data propicia a evocação dos filhos illustres de Catolé do Rocha queria relembrar dois vultos desapparecidos: o padre Aristides Cruz, cujo heroismo culminou com a resistencia á investida da columna Prestes contra Piancó, na qual cahiu victima de seu ideal.

João Suassuna de quem fôra inimigo pessoal e adversario na politica local, porém, de quem admirava o fulgor intellectual e esperava viesse a prestar grandes serviços á Parahyba, se não tivesse tão cêdo desapparecido da vida objectiva.

Queria render ainda um preito ás matronas de sua terra, que sem usar "rouge" e "baton" sabiam comprehender perfeitamente onde estava o dever da mulher e nunca fraquejavam no cumprimento desse dever.

Após outros bellos conceitos em torno da personalidade da mulher na sociedade, terminou o orador suas palavras sob uma prolongada salva de palmas.

—

As alumnas do grupo escolar, Carmelita Soares, Zuleida Sá Leitão, Consuelo Rocha, Quiteria Rocha e Lourdes Soares, recitaram poesias referentes ao acto.

A's 17 horas foram lançadas as pedras dos futuros predios do grupo escolar e da Mesa de Rendas, discursando o sr. Antonio Rodolpho da Fonseca, administrador da Mesa de Rendas e representando o sr. Secretario da Fazenda e o professor José Bento, representante do Director da Instrucção.

19 horas — Fundação da caixa escolar Cel. Francisco Maia, sendo eleitas as seguintes pessôas: — Presidente professor Lourival Cavalcante; secretaria, professora Aracy Leite; thesoureira, professora Zulmira Fernandes e fiscaes: Padre Francisco Lopes, Francisco Sergio Maia e João Diniz Baptista.

Realizaram se afinal animadas dansas que se prolongaram até as primeiras horas do dia 27.

A cidade estava toda engalanada tendo na entrada principal um arco bem illuminado com dizeres allusivos á data, etc. etc.

Foram recebidos pela commissão e pelo prefeito telegrammas de congratulações das seguintes pessôas:

Governador Argemiro de Figueirêdo, dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda; Manuel Henriques de Sá, Antonio Mendes Ribeiro, Borja Peregrino, secretario da Producção; Gustavo Torres, Severino Amaral, Saul Mello, prefeito de Brejo do Cruz; Antonio Pinto secretario do Interior; Celso Mariz, secretario do Governador, jornalista Hortensio de Sousa Ribeiro e deputado Americo Maia.

—

As festas commemorativas do centenario de Catolé do Rocha foram talvez as maiores que até hoje se realizaram no sertão parahybano, e revelaram pelo seu cunho e pela sua organização um elevado nivel de cultura do povo catoleense.

EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO VERIFICADAS PELO INTERIOR DO ESTADO, EM ABRIL PROXIMO PASSADO

(Communicado da Secção de Estatistica do Estado).

Como se verá pelo mappa inserto abaixo, a exportação em o mês de abril findo, pelo interior do Estado, elevou-se a 1.634:937$160; a importação attingiu 1.140:295$800, com uma differença, para menos, no total de 494:641$360.

Continúa assim mantida em o corrente anno, a situação de supremacia da exportação sobre a importação, o que representa um indice inequivoco de prosperidade.

A receita arrecadada pelo Estado subiu a 212:744$400, sendo 156:801$500 do imposto de exportação e 55:942$900 do de incorporação.

Não figuram em o alludido quadro as cifras referentes ás Estações Fiscaes de S. Luzia do Sabugy, cujos mappas não deram entrada na Repartição, e de Pilar, que remetteu dados incompletos.

Excluindo-se do movimento verificado, em igual mês do anno passado, Pilar e Sta. Luzia do Sabugy, vê-se que a exportação, em abril ultimo elevou-se a 2.344:596$542 e a importação a 1.040:903$780.

Ao contrario, assim, dos mêses de janeiro a março findos em os quaes se registou excesso de vulto da exportação, sobre a de igual periodo do anno transacto, vê-se que em abril houve decesso, e não pequeno, desde que no montante de 709:659$382.

A exportação e a importação completas, em abril do anno findo, comprehendidos Pilar e Sta. Luzia do Sabugy, foram as seguintes: .... 2.349:542$542 e 1.062:271$180, respectivamente.

Eis o quadro a que acima nos reportamos:

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	Valor official	Direitos	Valor official	Direitos
Alagôa Grande	436$000	51$900	3:277$700	95$600
Alagôa do Monteiro	24:895$900	3:722$200	31:346$200	1:939$700
Anthenor Navarro	7:418$200	931$500	115:452$500	6:491$300
Araruna	5:729$900	383$000	1:780$000	77$200
Areia	5:471$600	507$100	2:800$000	42$000
Bananeiras	19:072$800	1:616$000	21:410$700	724$900
Brejo do Cruz	5:355$000	618$700	2:811$000	153$900
Cabaceiras	600$000	93$600	23:701$000	1:119$500
Caiçara	19:860$900	1:641$100	1:670$000	52$600
Cajazeiras	12:034$000	1:382$000	216:490$120	14:668$200
Campina Grande	1.058:085$680	127:803$600	289:946$900	8:304$200
Catole do Rocha	2:281$000	329$500	8:717$000	473$400
Conceição	2:620$000	278$100	9:050$500	412$500
Esperança	7:705$000	440$400	$	196$700
Guarabira	27:015$600	1:764$900	30:138$200	1:130$900
Ingá	9:913$000	883$500	5:096$000	241$400
Itabayana	9:913$000	765$300	38:520$500	2:638$300
Mamanguape	289:577$000	1.560$900	9:404$000	205$000
Patos	222$000	31$100	13:743$800	524$700
Piancó	2:220$000	232$200	895$500	39$100
Picuhy	5:956$600	528$900	1:440$000	97$600
Pilar (*)	$	$	$	$
Pitimbú	16:564$000	1:837$200	9:185$000	569$100
Pombal	$	$	68:505$900	4:931$800
Princêsa	760$700	86$200	39:354$400	1:802$800
Sant'Anna do Congo	$	$	4:197$000	217$000
Sta. Luzia do Sabugy (**)	$	$	$	$
Santa Rita	7:318$000	56$400	50:480$600	1:023$100
S. S. do Umbuzeiro	9:397$500	788$800	26:635$500	1:973$600
Sapé	5:156$000	47$000	6:000$000	90$000
Serra Branca	372$000	48$800	4:232$500	188$800
Sousa	73:718$780	7:919$300	78:105$780	4:228$500
Taperoá	$	$	480$000	34$400
Umbuzeiro	5:267$000	402$300	25:427$500	1:255$100
Total	1.634:937$160	156:801$500	1.140:295$800	55:942$900

(*) — Mandou dados incompletos.
(**) — Não remetteu os dados.

O DIA AFORTUNADO

(Copyright da U. J. B., para "A União")

PAULO SETUBAL

A U. J. B. tem o prazer de antecipar aos seus leitores um dos episodios do livro "O Sonho das Esmeraldas", que proximamente lançará ao mercado o grande escriptor Paulo Setubal.

No outro dia, madrugada ainda, Sebastião Rapôso ouve a voz ansiada do filho:

— Pae! Pae!

O sertanejo corre alvoroçado á porta do rancho.

— O que há?

Veja, pae, veja esta rocha de ouro...

E o moço apresenta ao pae um bloco amarello, chispante, que traz carregado nos dois braços.

— Ouro, filho? Mas adonde vocês toparam com pedaço tamanho?

— Rente da cata nova, do lado de cima. A negrada deu alli com u'a mancha grande. Que mundão de riqueza garrou a brotar daquelle veio, pae! Cada pedaço de ouro como nunca se achou igual! Veja este, pae; tem uma arroba e meia de peso...

Sebastião Rapôso, maravilhado, toma das mãos do filho o bloco surprehendente. Apalpa-o, pesa-o. Quasi nem quer acreditar no que vê! E tem razão. Aquelle pedaço de metal é na verdade estupefaciente. Um prodigio! O maior bloco de ouro que já se encontrou no Brasil! Por isso mesmo o chronista, que fixou taes successos, conta-nos bem do assombro da bandeira: "... o que mais admiração fez, não tendo nada de paradoxo (sic), é tirar-se daquelle riacho um pedaço de ouro, do feitio de uma aza de tacho, que se achou ter UMA ARROBA E MEIA de peso". Um pedaço de ouro, do feitio de uma aza de tacho, com vinte e dois kilos e meio de peso! O sombrio Sebastião Rapôso está enthusiasmadissimo. E no seu enthusiasmo os olhos regorgitando de alegria, carreia ciosamente o portentoso bloco para dentro do rancho.

— Espere ahi, filho. Vou botar este ouro com o ouro daquellas arrobinhas que empaiolei na canastra de ouro.

Entra no rancho. E volta logo, borbulhante e feliz, com a mulher de Manuel de Almeida ao lado.

— Filho, vamos ver a mancha donde sahiu o pedaço!

E partem todos. Rente da cata grande, no lado de cima — que reboliço! Bugres e minas, mamelucos e cafusos, mulheres e crianças, estão todos alli, dentro da agua, a lavar com festivo alvoroço o ouro que brota a flux da mancha estupefaciente.

E aquelle dia foi o dia supremo da bandeira! Bateu-se com frenesi, sem treguas, até o morrer do sol. A noite, ao tombar encontrou ainda aquelles dementados com a bateia em punho e os carumbés á cabeça. Mesmo assim, mesmo com o vir da treva, Sebastião Rapôso não deixou arrefecer o ardor dos lavageiros.

— Toca a batear mais um pouco, gente! Ninguem largue o trabalho. Quero seccar este veio ainda hoje...

E virando-se para o filho:

— Tá escuro, Antonio. Mande a negrada acender as tochas.

Os escravos accendem as tochas. Então, alli, no ermo selvagem, pleno sertão do rio das Contas, aquelle roto bando de sertanejos, á luz fumacenta de archotes, bota-se macabramente, pela noite a dentro, a lavar ouro nas aguas avermelhadas do corrego. Naquelle dia, que foi o grande dia afortunado da leva, Sebastião Rapôso colheu, naquella escassa aguada, a immensidão de nove arrobas de ouro. "... certo dia, dando na maior mancha, a bandeira trabalhou desde a madrugada até as dez horas da noite, valendo-se para isso de fachos; e apurou nella nove arrobas"...

INFORMES COMMERCIAES

Movimento de exportação do dia 3 de junho:

Luiz Paiva — 3 caixas com diversos artigos.

Antonio Elihimas & Cia. Ltda. — 3 caixas com artigos de miudezas.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 2 vols. com chapéos.

Abilio Dantas & Cia. — 56 fardos de algodão em pluma.

Antonio Franciscano do Amaral — 16 fardos de pelles de carneiro e cabra.

Anderson Clayton & Cia. Ltda. — 30 saccos contendo amostras de algodão.

Cesar Affonso — 1 mala contendo amostras de calçados.

Sidney C. Dore — 1 botija de ferro vasia.

J. Barbosa & Cia. 2 caixas com miudezas.

Dia 4:

Tito Silva & Cia. — 8 attados contendo vinhos de fructas.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 36 vols. contendo oleo de baleia.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 grade com chapéos.

Luiz Paiva — 1 caixa com miudezas.

Abilio Dantas & Cia. — 37 fardos de algodão em pluma.

João de Vasconcellos — 120 fardos de algodão em pluma.

Notas de um bibliophilo

Gustavo André — Quimica Agricola del suelo. Salvat Editores, S. A. 41 Calle Mallorca, 49 Barcelona — Hespanha

Chegando de S. Paulo e do Rio de Janeiro tive o prazer de encontrar na mesa de meu gabinete de estudo, nesta suave rua Epitacio Pessôa, 884, um pacote de livros vindos de longe, de Hespanha. Comprara muitos na minha longa e paciente perigrinação atravez das livrarias de Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Maceió, S. Paulo e Campinas. No Rio e em S. Paulo só em horas tardias da noite podera lêr algumas paginas. Sulcando as aguas no *Itaçusse* dedicava-me inteiramente a um estudo de hydrologia, assumpto interessante, necessario ao agronomo, e escripto em lingua castelhana. Porém, malgrado a preciosidade do que trazia, abandonei tudo para lêr o que me era remettido pela Salvat Editores, a grande livraria de Barcelona. E o livro de Gustavo André chamou-me logo a attenção. Era um velho conhecimento. De facto, foi em Piracicaba, quando fazia meu curso de agronomia, que li a Chimica Agricola de Gustavo André pela primeira vez. Ensinava a materia o meu venerando professor dr. Theodureto de Camargo, actual director do Instituto Agronomico de Campinas. E na primeira aula, entre os livros apontados para o curso, se encontrava o de André. Merecia mesmo a sua preferencia. Comprei um exemplar da edição franceza. E nelle adquiri os meus primeiros conhecimentos de chimica agricola.

Passaram-se annos. Procurei alargar conhecimento. Comprei novas obras. Adquiri compendios em inglez, em italiano, em hespanhol e francez. Alguns são resumos modestos, mas muito bem feitos. Outros são livros celebres como o de Schoesing e o de Hilgard, que é um verdadeiro monumento. Mas não esqueci o de Gustavo André. Releio-o, vez por outra. E com aproveitamento. Reaffirmo, conhecimentos. E, pós leituras, sinto o espirito mais agil, mais capaz de aprehender as necessidades do sólo e o meio de satisfazel-as. Gosto da Chimica Agricola de Gustavo André. E por isto mesmo a aconselho aos que se dedicam aos trabalhos do Campo. E esta edição em castelhano, a de Salvat Editores, é mais completa, mais volumosa e inteiramente modernizadas, sendo em dois volumes quando a que primeiro conheci, a franceza, era em um unico.

Pimentel Gomes

CAFÉ ALVEAR

MAIS UM MELHORAMENTO INAUGURADO NAQUELLE ESTABELECIMENTO

A's 16 horas de hontem realizou-se na conhecida casa desta praça "Café Alvear", a inauguração de um novo melhoramento interno, que foi o seu balcão frigorifico de fructas, especiarias e lacticinios.

O sr. Antonio Muribeca, seu proprietario, cujos esforços no sentido de dotar esta capital de um estabelecimento á altura da nossa vida social, offereceu por essa occasião um copo de cerveja á imprensa conterranea, solennisando a iniciativa.

Ao acto compareceram representantes dos jornaes desta capital, além de outras pessôas gradas, tendo sido batida uma chapa photographica.

Ficou assim o "Café Alvear" plenamente apparelhado para servir com efficiencia a sociedade pessoense que alli costuma tomar o seu aperitivo diario.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte telegramma official:

"Manáos, 3 — Tenho honra communicar v. excia. encerramento hontem trabalhos com promulgação solenne constituição Estado. Cordiaes saudações. — *Julio Lima*, presidente".

NOTAS POLICIAES

Capturação de criminosos

O capitão Rossine Raposo, director de Segurança Publica de Recife, em telegramma dirigido ao dr. Chefe de Policia aqui de hontem datado, communicou haver effectuado a prisão dos individuos de nomes Percilio Antonio Brandão e Manuel Romualdo de Andrade, pronunciados por crime de homicidio, em S. João do Cariry, neste Estado, os quaes se acham á disposição dessa autoridade.

—

Pedido de informação

O director de Segurança Publica de Natal, dirigiu-se, hontem, por telegramma, ao dr. Chefe de Policia aqui, pedindo informar se o individuo de nome Manuel Alves Rocha, que acaba de ser capturado em Santa Cruz, daquelle Estado, é pronunciado em Bananeiras, deste.

—

Apresentação de réos

O delegado de policia de Sapé apresentou, hontem, devidamente escoltados, ao dr. Chefe de Policia, os individuos de nomes José Thomaz de Sousa e Aureliano Granja do Rêgo condemnados por aquelle juizo ás penas de 28 e 4 annos de prisão simples, respectivamente.

—

Autos de corpo de delicto

O delegado da capital passou ás mãos do dr. Chefe de Policia, para os fins de direito, os autos de exame de corpo de delicto procedido na pessôa de Severino Josias de Oliveira, procedente de S. Miguel de Taipú, onde foi victima de espancamento, praticado pela policia local.

BRINDES & AMOSTRAS

A Fabrica Lux, de propriedade do sr. J. J. Baptista, desta praça é um estabelecimento que honra a industria parahybana, pela variedade dos seus productos e pelo escrupulo empregado na fabricação do mesmo.

Além da secção de massas a Fabrica Lux produz todos os artigos de pastelaria e panificação os quaes contam com a preferencia dos consumidores, pois são de primeira qualidade.

Hontem aquelle industrial remetteu para a redacção desta folha varias amostras de pães de Matte e Cuscús, que está produzindo com a maxima perfeição e vae sendo recebido muito bem pelo publico.

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Pedro Britto, Saudade 97; José Mendonça, Gameleira 651; Osman.

O senador José Americo fala a "O Jornal"

RIO, 5 — O senador José Americo entrevistado pelo *O Jornal* disse que as Obras Contra as Sêccas, realizadas no Nordéste, não são responsaveis pelo *deficit* orçamentario.

Em apoio da sua affirmativa o ex-titular da Viação faz longa exposição dos trabalhos executados. (*A. B.*).

Para discutir a reforma dos seus Estatutos, reuniu, hontem, a Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba

Reuniu hontem a Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, com a presença dos socios drs. Antonio Lins, José Wandregiselo, Lourival Moura, Onildo Leal, José Maciel, Josa Magalhães, Arioswaldo Espinola, João Soares, Jayme Lima e Osorio Abath.

Não tendo comparecido o segundo secretario, o sr. presidente convidou o dr. Lourival Moura para secretarial-o.

Sendo o assumpto principal da reunião a discussão da reforma dos Estatutos, o presidente pediu á commissão incumbida de elaboral-os, composta dos drs. Onildo Leal, José Wandresigelo, Arioswaldo Espinola e Oscar de Castro, para que se manifestasse a respeito das suggestões attinentes á mesma reforma.

Pede a palavra, em primeiro lugar, o dr. Onildo Leal, relator da commissão, que, após um introito feliz, discorreu sobre a materia em apreço, defendendo, ao mesmo tempo, os pontos de vista apresentados pela referida commissão.

Varios oradores discutiram o palpitante assumpto, destacando-se os drs. Josa Magalhães e José Maciel, que apresentaram emendas sobre as suggestões ventiladas.

A's 22 horas foi encerrada a sessão ficando o assumpto para ser discutido na proxima reunião.

DESPORTOS

REUNIÃO NA L. D. P.

Realizou-se, ante-hontem, mais uma sessão ordinaria da directoria da Liga Desportiva Parahybana, presidida pelo sr. Manuel de Oliveira e com a presença dos directores Anchises Gomes, Carlos Neves da Franca e Luiz Spinelli, não tendo comparecido, sem motivo justificado, o director Dante Grisi.

Foi resolvido o seguinte:

Approvar a acta da sessão anterior.

Tomar conhecimento de um officio numero 1.509, do dr. Meira de Menezes, director da Repartição de Estatistica, juntando um mappa para ser preenchido.

Tomar conhecimento de circulares da Associação Riograndense de Athletismo, do Rio Grande do Norte, do "Fluminense Foot-Ball Club", do Rio de Janeiro e Sociedade Literaria "Ruy Barbosa", de João Pessôa.

Tomar conhecimento de um officio do filiado "Sport Clube Sol Levante", enviando a lista nominal dos seus socios effectivos.

Mandar renovar, pelo "Internacional", a inscripção do amador Walfredo Alcantara.

Mandar transferir para o "Palmeiras", com passe do "Sport Clube", o amador João Dias Cardoso.

Inscrever pelo "Sol Levante" o amador Augusto Soares da Silva e pelo "Pytaguares" o amador Aliric Cesar.

Approvar os jogos realizados domingo passado entre os filiados "Internacional" e "Botafogo", mandando contar dois pontos para o 2.° quadro do "Internacional", um ponto para o primeiro quadro do "Botafogo" e um ponto para o segundo *team* do "Internacional".

Nomear o director Luiz Spinelli membro da commissão de syndicancia *ad hoc*, para dar parecer em dois boletins de inscripções.

Approvar o exame oral para juizes officiaes feito pelos srs. Beraldo de Oliveira e José Dyonisio da Silva e marcar o dia 6 do corrente para o exame pratico no campo do filiado "Palmeiras", ás 15 horas.

Mandar jogar no proximo domingo, os clubes filiados "Palmeiras" e "Pytaguares", designando para juizes, nos primeiros quadros, Aloysio Franca, nos segundos *teams*, Gilberto Stuckert.

Designar o director Anchises Gomes para representar a L. D. P. no jogo "Palmeiras" x "Pytaguares".

Estando presente á sessão o professor Sizenando Costa, director da Instrucção Publica, que pretende realizar em Setembro proximo uma festa desportiva entre os alumnos de todas as escolas publicas, foi o mesmo introduzido na sessão, pelo director Anchises Gomes.

Concedida a palavra ao professor Sizenando, pelo presidente Manuel de Oliveira, o mesmo explicou, detalhadamente, o motivo da sua presença, que era a realização do festival acima referido e solicitou o apoio da L. D. P., como entidade maxima dos desportos parahybanos.

Com a palavra, o sr. Manuel de Oliveira, disse que a Liga apoiaria a idéa do professor Sizenando em tudo que estivesse no seu alcance, pondo ainda á sua disposição o que a entidade possue em materia de athletismo, a alteração na tabella de jogos, os amadores necessarios ás provas de athletismo, a organização do programma, etc.

A reunião terminou ás 21 horas.

"PYTAGUARES FOOT-BALL CLUB"

A Direcção dessa agremiação pebolistica conterranea, convida os amadores abaixo, para um treino na proxima sexta-feira, em sua praça de esportes, adeantando que não poderão tomar parte no proximo jogo com o "Palmeiras", aquelles que faltarem ao treinamento.

São os seguintes, os chamados:

Zébraz, Zelequim, Bicycleta, Vivaldo, Dias, Eubarde, Jorge, Biu, Paulo, Veiga, Baptista Neves, Soares, Jabura, Eduardo, Alfredo, Chocolate, Gervasio, Babão, Gasparino, Freitas, Pedrinho e Papagaio.

SANTA ROSA VOLLEY-BALL CLUB

Segue, hoje, para Recife uma embaixada sportiva parahybana

A convite de diversas associações sportivas pernambucanas deverá embarcar hoje para Recife, pelo trem do horario, uma embaixada do prestigioso gremio "Santa Rosa Volley-Ball Club", desta cidade, que irá disputar alli animadas pugnas desse jogo.

Naquella capital estão preparadas algumas festividades aos visitantes parahybanos que são quasi todos alumnos do Lyceu.

A directoria da embaixada está assim constituida: presidente, Adalberto Vianna; oradores, Octacillo Queiroz e Augusto Lucena; director de publicidade, Damasio Franca; director de sports, João Caetano e composta ainda dos seguintes membros: Salvador, Genival, Aloysio, Eustachio, Claudio e Hortensio.

LEMOS CONDE

PAULO SETUBAL

(Copyright da U. J. B., para A UNIÃO).

Temos o prazer de dar, em primeira mão, um episodio do "Romance da Prata", do grande escriptor Paulo Setubal.

Ao mesmo tempo em que o insuccesso de Paranaguá botava no animo de Affonso Furtado aquella venenosa tristeza que o arrastava ao tumulo, D. Rodrigo de Castel Blanco espumejava côleras bravias. Quê? Pois aquelle embusteiro de Lemos Conde — um provedor-mór! — tivera a deslavada coragem de illudir o rei? Ao governador? A elles todos? E illudir com tão imprudente e cinico descaro? Ah, destituam esse tratante, já e já, da provedoria dos quintos! Prendam o pêrro! Metam o falsário a ferros! E' necessario que o impostor, á vista de toda gente, como escárneo e como exemplo, purgue duramente no cárcere a sua falsidade! Eram terriveis as ordens. Mas não houve que vacillar: Lemos Conde foi immediatamente destituido do seu cargo. E immediatamente preso. E immediatamente metido a ferros. Assim, ostentosamente deshonrado, transportaram para Santos o singular provedor. Ahi o trancaram num calabouço da fortaleza.

Mas D. Rodrigo, acceso em iras fulminadoras, não saciou aquellas ferezas á sua desatada sanha. E sentenciou que as despesas da jornada fôssem todas pagas com os bens do provedor. Por que havia el-rei de arcar com os gastos daquella jornada! Pagasse-os quem o engendrou! E determinou, despoticamente, além da prisão e além da perda do cargo, o confisco geral de todos os teres do provedor de Paranaguá.

Executaram-se rigorosamente as ordens do castelhano. E Lemos Conde, tal como Affonso Furtado, ao se vêr assim tombado, desbaratado, confiscado, encarcerado, não resistiu. Um dia...

— Cuidado, Lemos Conde, cuidado! Todos os que, até hoje tentaram desvendar a prata que o mato esconde, morreram... Não escapou um só!

...um dia, ao passar diante da porta gradeada do calabouço, o carcereiro depara, cahido por terra, sobre vermelha poça de sangue, o corpo já enregelado do senhor provedor. Que foi? Apenas isto: Lemos Conde, com uma faca de ponta, degolara-se na prisão. Nos seus assentamentos, o velho Tacques lá annotou:

— Manuel de Lemos Conde, natural da villa de Borba, que foi provedor dos reaes quintos da fazenda de Paranaguá, em 1691, se degolou por suas proprias mãos, estando preso e sequestrado".

Findou assim, com esse epilogo sinistro, a historia da prata de Paranaguá. Vai agora reencetar-se, com mais ardencia, o interrompido romance de Sabarabussú.

7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Officio ao Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa:

"534 — J.P. — João Pessôa, 1.° de junho de 1935.

Sr. presidente: — Tendo sido, pelos decretos ns. 8 e 9, de 25 do corrente anno, dilatados por mais seis mêses os prazos fixados nos artigos 38 e seu § 40 do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, cumpre-me scientificar-vos, de accôrdo com a circular n.° 1.298, de 21 de março ultimo, da 1.ª secção do Departamento Nacional do Trabalho, que esse Syndicato, reconhecido na vigencia do decreto ... 19.770, de 19 de março de 1931, continuará sujeito ao regime do mesmo decreto, cujos dispositivos é obrigado a cumprir integralmente, até que adapte, dentro do prazo legal, os seus estatutos— ás exigencias da legislação actual.

De tal sorte, já devera esse Syndicato ter apresentado nesta Inspectoria, até 31 de março proximo passado, o relatorio do exercicio de 1934, nos termos do art. 4.° do referido decreto — 19.770 e na conformidade das instrucções da circular n.° 4—1629 de 22 de novembro de 1933, expedida pelo Departamento Nacional do Trabalho a todos os Syndiactos até então reconhecidos.

Cumpre-vos, portanto, tomar as necessarias providencias a fim de que seja, quanto antes, remettido a esta Inspectoria o alludido relatorio, pois a falta de cumprimento de qualquer das exigencias do citado decreto.... 19.770 importa em incapacitar a Directoria infractora para pleitear qualquer medida junto ao Ministerio do Trabalho, conforme accentúa a alludida circular 1.298.

Aggravada a situação desse Syndicato pelo reincidir na offensa á letra do art. 4.° do decreto 19.770, com desapreço supradita circular 4 — 1.629 e ao officio n.° 136, desta Inspectoria, datado de 23 de fevereiro ultimo, pois ainda não enviastes a esta repartição o relatorio do exercicio de 1933, repetidas vezes encarecido verbalmente, além da solicitação do mencionado officio 136.

Demais disso, não attendestes siquer ao officio n.° —11.351, de 2 de outubro de 1933, em que o Departamento Nacional do Trabalho devolvia, para ser authenticada e rubricada, uma relação de socios desse Syndicato, segundo communicação feita a esta Inspectoria, a qual foi pessoalmente transmittida varias vezes aos directores dessa agremiação até que o foi pelo mesmo officio 136, desta repartição.

Tendo em vista os poderes conferidos a esta Inspectoria, pela circular n.° 4—672, ainda daquelle Departamento, expedida em 27 de abril de 1934, no sentido de exercer a competente fiscalização sobre os syndicatos deste Estado, regidos pelo decreto 19.770, cumpre-me advertir-vos, portanto, que para regularização do funcionamento desse orgão de classe e resguardo das disposições legaes.— que sois obrigados a observar integralmente, deveis remetter, com a maxima urgencia, a esta repartição, para o devido encaminhamento ao Departamento Nacional do Trabalho, os seguintes documentos: — a relação de socios, que acompanhou o referido officio 4—11.351; e os relatorios dos exercicios de 1933 e 1934, os quaes confeccionados de conformidade com as instrucções baixadas pela invocada circular n.° 4—1.629, deverão ser examinados por esta Inspectoria.

Devo ainda chamar a vossa attenção para penalidades do art. 16 do mesmo decreto 19.770.

Para os effeitos da necessaria fiscalização, deveis sem demora enviar a esta Inspectoria um exemplar, ou copia authentica, dos estatutos desse Syndicato, que foram approvados pelo Ministerio do Trabalho.

Saúde e fraternidade. — **Dustan Miranda**, Inspector Regional, interino, do Ministerio do Trabalho.

Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa

Recebemos da secretaria desse Syndicato, com pedido de publicidade:

"**EDITAL de convocação para eleição da nova directoria do "Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa"** — Convoco a todos os associados para uma reunião de assembléa geral, conforme determinam os estatutos, na qual serão eleitos os novos directores do **Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa**. Somente poderão votar os socios quites e em pleno goso dos seus direitos sociaes. A eleição realizar-se-á na séde do Syndicato, ás 19 horas do dia 10 de junho de 1935. — **José Ramalho** presidente do Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa. Em 5 de junho de 1935.

—

A' falta de espaço este edital não foi publicado na **A União**, na semana ultima, o que occasionou a não eleição dos novos directores, no primeiro domingo de junho, conforme determinam os estatutos.

O sr. José Ramalho, presidente do Syndicato esteve hontem com o sr. Inspector Regional interino, dando as necessarias explicações sobre a anormalidade ficando conforme determinou o sr. representante do Ministerio do Trabalho, a secretaria do S. A. C. autorizada a, em novo edital, convocar os socios para uma reunião de Assembléa Geral, na qual serão eleitos os novos dirigentes do Syndicato, para o periodo administrativo a começar em 7 de julho de 1935.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Litteraria "Ruy Barbosa": — Recebemos communicação da eleição e posse da nova directoria desse sodalicio a qual ficou constituida de presidente — Waldemar Dantas, vice-dito — M. Conceição Ramos, 1.° secretario — Laurides Gama, 2.° secretario — Cesarina de Oliveira Santos, orador — José Dantas, thesoureira — Maria de Lourdes Azevêdo, bibliothecaria — Neusa Carneiro.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 4:

Petições:

De Neusa Nunes Cavalcanti, professora da cadeira rudimentar de Santa Maria, municipio de Conceição, requerendo sessenta (60) dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Deferido, com direito ao ordenado, na forma da lei.

De Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 4.º escripturario da Directoria do Ensino Primario, requerendo mais três (3) mêses de licença, em prorogação a que se acha gosando. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De José Nunes da Silva, soldado n. 907, da Força Publica do Estado, tendo sido julgado incapaz para o serviço militar, requer sua reforma de accôrdo com a lei. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba nomeia o dr. Flavio Maroja Filho para exercer o cargo de Prefeito do municipio de Santa Rita, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada d. Aida Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de adjuncta do Grupo Escolar "Anthenor Navarro", da cidade de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera, a pedido, Salviano Lacerda Pereira da Cruz do cargo de 1.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de São Francisco do Aguiar, do districto de Piancó.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia o cidadão Manuel Alves de Oliveira para exercer as funcções de escrivão da sub-delegacia de Policia da circumscripção de Lagôa Sêcca, do districto de Campina Grande, devendo solicitar seu titulo da mesma Secretaria.

—

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Decreto:

Concedendo 30 dias de licença, para tratar de interesses particulares ao guarda fiscal da Fazenda Adaucto Cordeiro Escorel.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:

Decretos:

Removendo o guarda fiscal Pedro Lyra, da Mesa de Rendas de Guarabira para a Estação Fiscal de Serraria.

Removendo o guarda fiscal da Fazenda Manuel José da Silva da Mesa de Rendas de Alagôa Grande para a Estação Fiscal de Sapé.

Removendo o guarda fiscal da Fazenda Amadeu de Castro, da Mesa de Rendas de Guarabira para a Estação Fiscal de Serraria.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 4:

Requerimentos de:

Antonio Benicio da Silva — Deferido á vista da informação.

Isidro Gomes da Silva — Indeferido, á vista da informação.

Augusto Guedes Pereira — Igual despacho.

Herdeiros de Mariana Coimbra — A' vista da informação da D. O. e L. P., indeferido.

Maria Magdalena — Indeferido, em face da informação do sr. guarda chefe.

Joaquim Pereira do Nascimento — Pague primeiramente o imposto de que é devedor á casa em questão.

João Thomé de Arruda — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

Cesario Augusto de Oliveira — Igual despacho.

Giovanni Gioia — Satisfaça primeiro as exigencias da D. O. e L. P.

—

A Prefeitura chama a attenção dos srs. fabricantes de tijolos a mão ou a machina e bem assim dos srs. constructores, para o estabelecido no decreto n. 31, de 11 de dezembro de 1920:

a) terá o primeiro typo 28 centimetros de comprimento por 13 de largura, por 6 de espessura;

b) terá o segundo typo 24 centimetros de comprimento por 11 de largura, por 6 de espessura. Os tijolos de ladrilho terão 20 centimetros de comprimento por 20 de largura. As telhas terão 50 centimetros de comprimento por 18 na maior largura e 14 na menor e 1 centimetro de espessura, devendo a superficie ser perfeitamente convexa e lisa. O infractor de qualquer dispositivo do citado decreto será punido com multa de 100$000 e o dobro na reincidencia.

—

Pela Administração do Mercado de Tambiá, foram condemnados 14 1|2 kilos de carne verde de um dos açougues do sr. Pedro Paiva, em virtude de se acharem em estado de decomposição.

—

A Directoria de Expediente da Prefeitura chama a virem registrar um seu requerimento os interessados por uma reclamação dirigida ao sr. Prefeito, relativa á cobrança da taxa de inspecção de carnes e seus derivados.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 5 de junho de 1935.

Serviço para o dia 6 (Quinta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 4;

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 2.ª classe n.º 11;

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10;

Rondantes, fiscal Aristides e guardas de 1.ª classe n.º 6 e de 2.ª n.º 33;

Guarda do Quartel, guardas ns. 100, 110 e 95;

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 10— 20 e 19;

Policiamento da capital, guardas ns. 51— 45 — 12— 122— 55— 23— 103 — 107— 106— 104— 63— 62— 97— 37—44 —66— 99— 54— 49— 105— 89— 64— 22 — 73— 108— 91— 60 —71 —68— 24—26 —28— 115— 88— 74— 19— 20 e 92;

Signalização do trafego publico, guardas ns. 50— 31— 46— 48— 61— 15— 53—69 —21 17 — 75— 14— 58— 98— 90— 16— 57— 84— 78 e 121.

Boletim n.º 128.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Entrega de guia — Entrega-se á S|V. a guia de registro do automovel placa 3.348, remettida pela Prefeitura Municipal de Guarabira.

II — Petições despachadas — De Aniso Medeiros, chauffeur profissional, residente em Guarabira, requerendo licença de apprendizagem para o sr. Gonçalo Martins, no auto A—610—Pb. — Como requer.

De Boaventura Soares, **chauffeur** profissional, pela Prefeitura desta capital, residente em Borburema, requerendo troca de sua carta por uma desta Inspectoria. — Igual despacho.

De Nuno Teixeira Netto, **chauffeur** profissional em exame prestado na Prefeitura de Santa Rita, solicitando transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Manuel Benedicto Guedes, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Mario Guedes Pereira, **chauffeur** amador pela Prefeitura de Mamanguape, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Moacyr Noronha Cesar, requerendo para prestar exame de direcção para **chauffeur** profissional, por ter sido reprovado nessa prova em 2 de março do corrente anno. — Igual despacho.

De Seveino Diniz de Oliveira, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Alagôa Nova, solicitando transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Octavio Guilherme de Oliveira, **chauffeur** profissional, residente nest capital, requerendo licença de apprendizagem para o sr. Manuel Bello da Costa, no auto placa P—2.609—Pb. — Como requer.

III — Passagem de Inspectoria e elogio — Fui por portaria n.º 1.008, de 3 do andante, do exmo. sr. dr. Governador do Estado, exonerado da Inspectoria desta Guarda Civica, onde em commissão venho servindo desde 4 de novembro de 19343.

Em cumprimento a portaria acima, deixo a Inspectoria passando-a ao meu substituto legal, sub-inspector Francisco Ferreira de Oliveira.

Retirando-me desta corporação devo agradecer e elogiar os serviços que, na reconstrucção moral e material da Guarda, prestaram, com dedicação e zelo, os srs. sub-inspector Francisco Ferreira de Oliveira, almoxarife pagador Orlando do Rego Luna, encarregado da Secção de Policiamento, João Maciel dos Santos, da Secção de Vehiculos, Severino de Araujo Queiroga, e da de Bombeiros, José Salvino das Mercês, escripturarios Vitalino de Alemida Toscano, Antonio da Silva Barros e Manuel José Pires Filho, dactylographo Tiburtino Rabello de Sá, fiscaes de policiamento Francisco Luiz Correia, Dacio de Oliveira Benevides, Antonio Geraldo de Carvalho e Aristides Santa Cruz de Santanna; bem assim a todos os demais guardas, por isso que são merecedores e dignos dos meus louvores e agradecimentos.

(ass.) Major **Guilherme Falcone,** Inspector Geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira,** sub-inspector.

—

Boletim n.º 128—A.

Para conhecimento da corparação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Inspectoria da Guarda Civica — Em virtude de ter sido exonerado das funcções de Inspector geral desta Guarda Civica, o sr. major Guilherme Falcone, consoante portaria do exmo. sr. dr. Governador do Estado, sob n.º 1.008, de 3 do andante, e esse official haver deixado hoje, as referidas funcções, assumo, interinamente, nesta data, como seu substituto legal, o cargo de inspector geral desta corporação.

II — Sub-inspectoria — O sr. almoxarife pagador Orlando do Rego Luna assuma, hoje mesmo, interinamente, as funcções de sub-inspector desta Guarda.

III — Secção de Vehiculos — Designo o guarda de 1.ª classe Manuel Menezes de Oliveira para assumir, hoje, interinamente, as funcções de encarregado da Secção de Vehiculos.

(ass.) **F. Ferreira de Oliveira,** inspector geral, intº.

Confere com o original — **Orlando do Rêgo Luna,** sub-inspector intº.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHRBA

Quartel em João Pessôa, 5 de junho de 1935.

Serviço para o dia 6 (Quinta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Antonio Correia Brasil.

Ronda á Guarnição, sargento ajudante Isaac Lordão.

Adjuncto ao official, 3.º sargento Cicero Fernandes.

Dia á Secretaria, 2.º sargento Gumercindo Fernandes.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Severino Pereira.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Boletim n.º 131.

VISITA — Elogio — Tendo visitado hoje a Enfermaria desta Corporação, annexa ao Hospital da Santa Casa de Misericordia, não posso me furtar ao dever de dar a optima impressão que me causou aquelle estabelecimento, ao mesmo tempo que elogio o sr. captião Edrise Villar pela dedicação ao serviço como chefe da Enfermaria, pela competencia e amôr á sua nobre profissão e pela ordem, asseio e disciplina com que sabe conduzir a referida Enfermaria.

Agradecimento e louvor — Em nome do exmo. sr. Governador do Estado agradeço ao sr. major Guilherme Falcone os serviços prestados á Guarda Civica desta capital e louvo pela operosidade no desempenho dessas funcções onde demonstrou zêlo e capacidade de administração.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade,** coronel commandante.

Confere com o original, ten. cel. **Elysio Sobreira,** sub-comte.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento ban cario, em 5 de junho de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	1.839:785$349	$	1.839:785$349	155:477$500	1.684:307$849
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	1.862:804$900	$	1.862:804$900	$	1.862:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	207:898$891	$	207:898$891	2:629$500	205:269$391
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	155:000$000	$	155:000$000	$	155:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	4.873:969$040		4.873:969$040	158:107$000	4.715:862$040

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de junho de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe. **Adelgiso D. de S. Pessôa,** 4.º contabilista.

———:::)o(:::———

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 5 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 4		216:788$999
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 4	20:900$000	
Estação Fiscal de Serraria — C|remessa — Por conta da renda do mês de maio	431$900	
Estação Fiscal de Ingá — C|remessa — Idem, idem	833$350	
A. Leal & Cia. (rendas patrimoniaes) — Aluguel do Theatro Santa Rosa, referente ao mês de maio findo ..	500$000	
João Vasconcellos — Idem, fóro do terreno do predio n.º 189, sito a Avenida B. Rohan, 1932 a 1935 ..	11$520	22:676$770
Banco Central — C|movimento — Retirada n|data	2:629$500	
Banco do Estado da Parahyba — C| movimento — Idem, idem	155:477$500	158:107$000
		397:572$769

DESPESA

Tertulino C. da Matta — Restituição de caução	500$000	
Repartição de Aguas e Esgôtos — Folha de operarios	13:065$400	
Silvia de Pessôa (Grupo E. Duarte da Silveira) — Adeantamento para asseio e expediente	165$000	
Montepio do Estado — Descontos de vencimentos de funccionarios referente ao mês de abril findo	77:144$680	
Directoria de Producção — Folha de operarios	5:412$600	
Emprêsa Tração Luz e Força — Por conta de fornecimento de luz e illuminação publica	50:000$000	
Laurentino Rodrigues dos Santos — (reformado) liquidação de vencimentos atrazados	80$200	146:367$880
Saldo para o dia 6 do corrente		251:204$889
		397:572$769

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de junho de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Francisco Alves Paiva,** Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 5 DE MAIO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 4	9:847$844	
Receita do dia 5	2:433$100	12:280$944

DESPESA

Pago a funccionarios municipaes, referente ao mês de maio findo	8:130$000	
Idem a Mario Guedes Pereira, de um burro para o serviço da carroça de correição de cães	400$000	
Idem a J. Barros & Filho, serviço de remoção de lixo de 27 de maio a 2 de junho corrente	895$000	9:425$000
Saldo para o dia 6		2:855$944
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:120$000	
Dinheiro em cofre	1:649$944	2:855$944
Caixa Pharmaceutica O. Municipal ..		
Saldo para o dia 6		
Em dinheiro na Caixa Rural		8:322$100

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 5 de junho de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS—CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.º 13 — Chama concorrentes ao fornecimento de mil hydrometros destinados á Repartição de Aguas e Esgôtos.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, receberá até o dia 21 de junho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, proposta para o fornecimento de 1.000 hydrometros, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

a) Os preços segundo a qualidade;
b) Os preços segundo o prazo.

Especificações dos hydrometros

Hydrometros typo de velocidade ou volumetrico, para encanamento com diametro de 3|4", ligações por meio de luvas de união nas duas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre percentagen de erro, duração em serviço continuo, perda de carga e capacidade para trabalho com pressão de dez a trinta metros, assim como; peças sobresalentes em quantidade proporcionaes aos desgastes.

João Pessôa, 21 de maio de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão.

—

APOLICES EXTRAVIADAS — EDITAL — Torno publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que se extraviaram cinco (5) apolices pertencentes ao patrimonio do Mosteiro de São Bento desta capital, de typo uniformizadas, de um conto de réis cada uma, vencendo juros de 5% ao anno, papel, ns. 181.454 a 181.458 e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado em nome do referido Mosteiro, pelo que, na qualidade de procurador legalmente constituido, vou requerer a essa repartição, substituição dos referidos titulos.

João Pessôa, 22 de maio de 1935. — **Orlando da Cunha Pedrosa.**

—

APOLICES EXTRAVIADAS—EDITAL — Sá & Companhia, tornam publico para os devidos fins legaes, que se extraviaram as apolices de sua propriedade, numeros 3.168, 3.169, 3.170, 3.171, 618 e 843, typo Diversas Emissões, do valor nominal as quatro prmeiras, de duzentos mil réis (200$000) cada uma vencendo os juros annuaes de 5%, papel, e as duas ultimas, do valor cada uma de quinhentos mil réis, (500$000), vencendo tambem os juros de 5% annuaes, papel, e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em nome da firma supra citada, pelo que, na qualidade de proprietarios das alludidas apolices vão requerer a essa repartição, substituição dos referidos titulos.

João Pessôa, 24 de maio de 1935.

—

EDITAL — O dr. Manuel Simplicio de Paiva, juiz eleitoral da 2.ª zona, em exercicio na 1.ª, por virtude da lei, etc.

Faço publico para conhecimento dos interessados que o egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, por accordãos ns. 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37 e 52 respectivamente de 13 e 27 de março e 16 de abril do corrente anno cancellou as inscripções dos eleitores: Carminda Francisca Aranha, Antonio Daniel de Oliveira, Antonio de Almeida Aaujo, Ernestina Baptista das Neves, Isabel Velloso da Silveira Lopes, Luiz Nobrega Nanziazeno, Alfredo Gomes Bezerra e Felicia Augusta de Oliveira; ainda por accordão n.º 127, 143, 144, 151, 152, 3, 6, 9, 11, 17, 18, 22 e 24 respectivamente de 12 e 29 de setembro, 3 de outubro de 1934, 20 e 27 de fevereiro e 6 e 15 de março de 1935, cancellou as inscripções dos eleitores: Rufina Daniel de Santanna, Manuel Agostinho, Ferreira, Severino Marcolino da Silva, Francisca Maria da Conceição, Joanna Cavalcanti Monteiro, João Gomes da Silva, José Gomes da Silva, Caetano Julio, João dos Santos Lima, Antonio Francisco da Silveira, Manuel Martins de Sousa, José Lucas de Carvalho e Antonio Monteiro Gomes da Silveira, todos desta 1.ª zona. Assim, nos termos do art. 5.º § 12 do dec. 24.129 de 16 de abril de 1934, ficam intimados os mesmos a devolver ao cartorio eleitoral desta 1.ª zona, os titulos respectivos, dentro do prazo improrogavel de oito dias a contar da data da publicação deste, sob as penas da lei. (Codigo Eleitoral art. 107 § 28). E para que chegeu ao conhecimento de todos e dos interessados mandou passar o presente edital que será affixado na porta do cartorio eleitoral e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 27 de maio de 1935. O escrivão eleitoral da 1.ª zona, **Pedro Ulysses de Carvalho.**

—

EDITAL N. 14 — Secretaria da Fazenda — Commissão de Compras — Concorrencia publca — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento do seguinte:

11 portas e 9 janellas de cedro, com alizares, aros, caixas, batedores e busseis de sicupira vermelha, e 8 grades de metal amarello tudo de accôrdo com os desenhos e especificações existentes nesta commissão.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 12 de junho proximo vindouro, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

João Pessôa, 29 de maio de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da commissão.

—

EDITAL N. 15

COMMISSÃO DE COMPRAS — Concorrencia publica — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento do seguinte:

15 uniformes de brim kaki **Alexandre**, com abotoadura de massa preta, sob medida individual, kepis do mesmo brim armado em crina, com emblema e jugular dourado.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 15 do mês corrente, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

João Pssôa, 1 de junho de 1935. — **João Peixoto Pessôa**, pela Commissão de Compras.
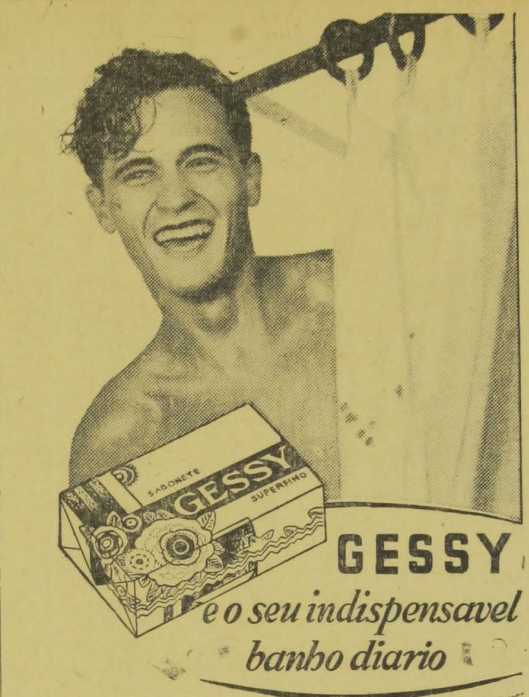
—

"CLUBE ASTRÉA" — EDITAL — VENDA DE TERRENO NO BAIRRO THERESOPOLIS — De ordem do sr. presidente do **Clube Astréa**, publico o presente edital de concorrencia para a venda do terreno pertencente a este sodalicio, sito no bairro Theresopolis, desta capital, com 11.000 (onze mil) metros quadrados, quatro frentes de mais de 100 metrs lineares, bem defronte da lagôa do Parque Solon de Lucena, que vae ser grandemente beneficiado de accôrdo com o plano administrativo do Prfeito Guedes Pereira. O preço inicial da concorrencia é de 50 (cincoenta) contos de réis, montante de offerta já existente. Pagamento á vista. Despesas de escriptura pelo comprador. Offertas, em cartas fechadas, recebem-se no prazo de 5 dias, na Secretaria do Clube.

João Pessôa, 3 de junho de 1935. — **Alzir Pimentel**, 1.º secretario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.º 3 — Aforamento de terrenos alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Eudoxio Tavares de Mello requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha situados no logar denominado "Ilha dos Verdes", a sudoeste desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 3 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 4 de junho do corrente anno.

Administração do Dominio da União, em 4 de junho de 1935.

Sabino Campos, encarregado da administração.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de Abastecimento — EDITAL N.º 12 — De ordem do sr. Prefeito Municipal, torno publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa que, conforme dispõe o paragrapho unico do artigo 253, do Codigo de Posturas, serão postas em hasta publica, sabbado, 8 do corrente, ás 9 horas, entre os edificios da Prefeitura e do mercado de Tambiá, 5 jumentas, presas 2 em Cabo Branco, 2 na enseada de Tambaú e 1 na Graça, as quaes não foram reclamadas até esta data. Directoria de Abastecimento, 4 de junho de 1935. — **Francisco Xavier Pedrosa**, director.

—

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Raymundo Nonato Guarita, auxiliar do commercio, filho dos fallecidos Alipio Lopes de Medeiros e Quirina Dantas Guarita, e d. Rita Correia da Costa, de profissão domestica, filha dos fallecidos Gervasio Correia da Costa e Beatriz Correia da Costa, sendo os contrahentes naturaes deste Estado, maiores, solteiros e moradores nesta capital ás ruas Riachuello, 91 e Duque de Caxias, 557.

José de Freitas Pessôa, artista, maior, natural deste Estado, filho dos fallecidos Pedro de Freitas Pessôa e Analia Marinho de Sousa, e d. Francisca Cabral de Oliveira, ainda menor, filha de José Cabral de Oliveira e Ananisa Ignacia Cabral, sendo ella natural do Rio Grande do Norte, moradores nesta capital, ás ruas 25 de Janeiro, 67 e São José, Cruz de Armas. São solteiros os nubentes.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei. João Pessôa, 5 de junho de 1935. O escrivão, **Sebastião Basto**..

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n.º 5 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, torno publico, para conhecimento dos interessados, que deverão ser pagos, até o ultimo dia util deste mês, em uma só prestação, á bocca do cofre desta mesma repartição, o imposto de industria e profissão maior de 50$000 até 100$000 e a segunda prestação dos maiores de 1:000$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 4 de junho de 1935. **Lourival Carvalho.**

Visto — **J. Santos Coêlho**, director em commissão.

CLUB ASTREA — Edital de convocação — De ordem do sr. presidente, para o fim de tratar-se de assumpto attinente ao patrimonio da sociedade, fica convocada para o proximo sabbado, 8 do corrente, pelas 19 horas, no salão principal deste Club, uma sessão de Assembléa Geral, de accôrdo com o art. 54 dos Estatutos, para a qual são convidados todos os socios no pleno goso de seus direitos.

João Pessôa, 5 de junho de 1935.
Alzir Pimentel, 1.º secretario.

—

EDITAL N.º 10 — — **Commissão de Compras — Concurrencia Publica** — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento do seguinte:

2 kilos de acido chlorydrico puro; 2 idem de acetona; 300 grammas de menthol, em vidros de 0,25; 200 grammas de azul de methileno, em vidros de 0,25; 25 seringas de 3 c.c.; 15 idem de 5 c.c.; 20 idem de 10 c.c.; 50 agulhas de platinoide de "Hygéa"; 30.000 tubos de capillares; 3 kilos de essencia de chenopodio de "J. Hyome"; 2 idem de bezonaphtol; 36 kilos de vaselina concreta, bôa qualidade; 5 idem de comprimidos de quinino de 0,50; 3 idem de extracto secco de Ratnania "Dousse"; 4 litros de acido muriatico bruto; 2 caixas de leite "Eledon"; 1 idem, idem "Moloco".

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 19 do mês corrente, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

IV — Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, fazer uma caução de duzentos mil réis (200$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

João Pessôa, 5 de junho de 1935.
João Peixoto Pessôa, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SUB-INSPECTORIA AGRICOLA DA PARAHYBA

Reiterando a minha Circular n.º 1, de 10 de maio p. findo, faço saber a todos os srs. Foreiros e Rendeiros de terras da fazenda "Simões Lopes", antiga "Paul", annexa a esta Sub-Inspectoria Agricola Federal, que fica estabelecido novo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, para que os interessados compareçam á séde desta Repartição, a fim de virem liquidar os seus debitos atrazados até 1934, inclusive, para com a Fazenda Nacional.

Esgotado que seja o periodo acima estipulado, proceder-se-á então de accôrdo com a lei.

João Pessôa, 6 de junho de 1935. — **JOSÉ FREIRE**, sub-inspector Agricola, interino.

SECÇÃO LIVRE

Sociedade Beneficente "2 de Setembro" — Assembléa Geral extraordinaria — De ordem do sr. presidente do poder legislativo desta sociedade, convido os associados quites com a thesouraria, para comparecerem á séde social á rua Reggers, n.º 337, ás 19 horas do dia 7 de junho, de accôrdo com os nossos estatutos.

João Pessôa, 29 de maio de 1935.
João Evangelista Teixeira, 1.º secretario.

—

A QUEM APPROVEITAR...

Em 22 deste mês,
Vae, um facto, algo agitar
Por ser, mesmo singular,
Todo o povo, em João Pessôa:
DOIS MIL CONTOS, de uma vez!
Loteria Federal!
Vae gritar cada jornal,
Grito assim bem longe ecôa...

E esse brado de Victoria
Levará, por complemento,
O teu nome, (que portento!)
Meu felizardo leitor!
Quanto a isso é peremptoria
A maneira de o lograres:
Apenas tu approprìares
De um bilhete — é seductor!

HABILITADO

—

MEDICAMENTO IMPORTANTE PARA AS AFFECÇÕES SYPHILITICAS!

Attesto que tenho empregado em minha clinica o conhecido preparado "Elixir de Nogueira", formula do Pharmaceutico-Chimico João da Silva Silveira, colhendo sempre os melhores resultados, pelo que considero um medicamento importante para as affecções syphiliticas.

BELEM, Pará.
Dr. Eutichio de Paula Pinheiro

—

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

Carlos Neves da Franca, com 30 annos de idade, casado, funccionario publico residente nesta capital.

Luiz Mello, com 39 annos de idade, viúvo, empregado no commercio, residente nesta capital.

Antonio Farias da Rocha, com trinta e oito annos de idade, casado, residente á Praça Aristides Lôbo, n.º 27, nesta capital.

João Honorato da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital.

D. Maria Augusta Figueirêdo Dornellas, com 32 annos, casada, residente em Cabedello.

João Dornellas Bezerra, com 37 annos, casado, negociante, residente em Cabedello.

D. Querubina Pereira de Lima, com 33 annos, casada, residente á rua da Saudade n.º 300, nesta capital.

Readmissão

José Jorge Pereira, com 51 annos de idade, empregado do commercio, casado, residente nesta capital.

D. Hormesinda Rosa Martins, com 60 annos de idade, viuva, residente nesta capital.

Francisco Coêlho de Araujo, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

CHAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

João Candido Duarte
1.º secretario

AVISO — A Casa de Penhores A Garantidora chama a attenção dos srs. mutuantes para virem pagar os juros das seguintes cautelas: — ns. 5 — 15 — 50 — 53 — 59 — 68 — 73 — 77 — 106 — 110 — 114 — 117 — 118 — 123 — 124 — 131 — 145 — 146 — 156 — 158 — 163 — 164 — 167 — 170 — 177 — 181 — 182 — 184 — 186 — 188 — 139 — 191 e 194, que no 11.º dia desta publicação, serão levadas a leilão, caso não sejam pagos os respectivos juros, a contar desta data.

Nota: — Na Casa de Penhores, á rua Gama e Mello, n. 22, precisa-se falar com o sr. João Gouveia, urgentemente.

João Pessôa, 30 de maio de 1935. — **G. Miranda Henriques.**

ECONOMISTA MODERNO...
— Sabes, Raul, deixei de fumar...
— Venceste, afinal, o vicio!
— Não: estou, apenas, economizando, por certo tempo o sufficiente para comprar um bilhete da magnifica Loteria Federal a extrahir-se em 22 deste mês, para "dominar a farra", com os amigos, nas festas sanjuanescas.

LEITE, LEITE! — Negocio urgente, preço de occasião para liquidar.

Vendem-se vaccas com crias novas, novilhas e garrotes, todos de raça hollandêsa, 3 vaccas Zebú raciadas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

ESCOLA UNIVERSAL DE CORTE DE COSTURA — Nayde Costa avisa que de 1.º de julho em diante funccionará esta escola, á rua Desembargador José Peregrino n.º 194, nesta capital.

PRECISA-SE de agentes para representar a "Casa Bellas Artes", na capital e no interior do Estado.

A tratar com Manuel Pedro Gonçalves, á Pensão Avenida, das 13 ás 15 horas.

RUBENS MACEDO

MISSA DO 30.º DIA

Luiza Nogueira de Macêdo, Firmina Nogueira, Octacylda de Macêdo Figueirêdo, Arnaldo Augusto de Figueirêdo, Odysséa Macêdo R. da Silva, José Autran R. da Silva, Orphila de Macêdo Engel e Emil Arnold Engel (ausentes) viúva, sogra, filhos e genros do pranteado RUBENS MACEDO, convidam a todas as pessôas de sua amizade para assistirem á missa, que, pelo eterno descanso de sua alma, mandam celebrar na egreja de N. S. do Rosario no dia 7 ás 6 horas da manhã. Desde já se confessam gratos.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 5 de junho, ás 15 horas:

Premio	Numero
1.º Premio	5866
2.º "	7653
3.º "	6969
4.º "	9371
5.º "	1487

João Pessôa, 5 de junho de 1935.

ASCENDINO NOBREGA & CIA, concessionarios
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

A LUX JORNAL

O 7.° anniversario dessa organização nacional

Registando a passagem do 7.° anniversario da fundação da "Lux Jornal" o conceituado orgão da imprensa carioca "Jornal do Brasil", assim se expressou:

"Entre os exemplos mais frisantes do que póde a tenacidade aliada ao espirito de organização não é favor incluir o nome do "Lux Jornal".

Fundado em 1928, por entre os prognosticos mais pessimistas de quantos tiveram conhecimento da sua criação, "Lux Jornal" desmentiu galhardamente todos os máos augurios, impondo-se como uma organização perfeita e conquistando ao sol o seu legitimo logar. Mario Domingues e Vicente Lima, seus fundadores e directores, devem, pois, estar jubilosos no dia de hoje em que passa o setimo anniversario do "Lux Jornal". A tarefa que levaram a termo e para cujo engrandecimento continuam a trabalhar é gigantesca; executaram-na pelo seu proprio esforço, criando methodos originaes de trabalho, uma technica aprimorada, sem se valerem de alheios moldes. O que "Lux Jornal" faz é interessantissimo "Lux Jornal" lê e recorta todos os jornaes diarios que existem no Brasil, nelles seleccionando tudo quanto possa interessar aos incontaveis clientes que possue, sejam quaes forem o assumptos que esses assignantes desejem. Governos estaduaes, ministerios, repartições publicas, empresas commerciaes, politicos, escriptores, artistas, clubes, associações de toda especie são hoje assignantes de "Lux Jornal e por elle são informados de tudo quanto sobre elles ou sobre os assumptos que escolheram se escreva em toda a imprensa diaria do Brasil.

Mais de cem pessôas trabalham no Rio e quasi cincoenta em São Paulo, para "Lux Jornal".

Noticiando a passagem do seu setimo anniversario, apresentamos a "Lux Jornal", na pessôa de seus directores, Mario Domingues e Vicente Lima, as nossas melhores felicitações".

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMMERCIAL "JOAO PESSÔA"

Recebemos:

"A Directoria deste Instituto avisa ao publico, por nosso intermedio, que só será permittida a entrada na solennidade para entrega de diplomas que terá logar no **Clube dos Diarios**, ás 20 horas do dia 8 do corrente, ás pessôas munidas do convite intransferivel e aos socios daquelle Clube que apresentarem sua caderneta.

Pede-se ás familias não se fazerem acompanhar de crianças.

Depois da solennidade de diplomas terão inicio as dansas.

Não será exigido trage de rigor".

NOTICIARIO

A quem achou um embrulho, feito em papel de jornal, de livros em andamento de encadernação, solicita o proprietario destes a fineza de entregal-os na Portaria desta folha, pelo que será generosamente gratificado.

—

Cão desapparecido — Quem encontrou, na manhã de hontem, na rua Irenêo Joffily um pequeno cão, de 6 a 8 mêses, preto, com ligeiros signaes brancos em uma das patas e por baixo, que attende pelo nome de Teddy, tenha a bondade de entregal-o naquella mesma rua, 206, que será generosamente gratificado.

João Serrano Junior
e
Gladys Clark Serrano

participam aos seus amigos e parentes o nascimento de sua filhinha

MARLENE

João Pessôa, 2/6/935.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM :

O joven José Marinho Falcão, filho do sr. Antonio Marinho Falcão, residente nesta capital.

Sra. Durwal de Albuquerque : — Festejou hontem a passagem de sua data natalicia a sra. d. Bernardina Mesquita de Albuquerque, esposa do nosso prezado companheiro de trabalhos academico Durwal de Albuquerque, redactor desta folha.

O digno casal recebeu, pelo motivo, muitas mensagens de felicitações das pessôas de sua amizade.

FAZEM ANNOS HOJE :

A senhorita Stellita Cavalcanti, funccionaria da Repartição de Aguas e Esgôtos deste Estado.

— O academico Aloysio Sobreira, filho do tenente-coronel Elysio Sobreira, sub-commandante da Força Publica deste Estado.

— A menina Victoria, filha do sr. Manuel Dantas Correia da Silva, residente em Gurinhem.

— A senhorita Enedina de Oliveira, filha do sr. Antonio da Silva Ramos, tabellião publico em Mamanguape.

— A senhorita Maria Antoniêtta Pires, filha do sr. Galdino Pires Ferreira, residente em Cajazeiras.

— O menino Edgard, filho do sr. José Costa, commerciante em Pocinho.

— O menino Jeovah filho do sr. Joaquim Mesquita Filho do commercio desta praça.

— A senhorita Zilda Mendes, filha do sr. Delfino Mendes Andrade, residente em Camalaú.

— O menino Primo, filho do professor José Bento Moraes, residente em Sousa.

— A sra. Guida Antonina d'Oliveira, esposa do sr. Pedro d'Oliveira ex-prefeito de Sapé.

— O menino José, filho do sr. Francisco da Silva Loureiro, funccionario da Imprensa Official.

— A senhorita Amanda de Lima Prado, filha do sr. José da Gama Prado, funccionario da Escola de A. Artifices deste Estado.

— O sr. Manuel Gonçalves de Almeida, funccionario da Repartição de Aguas e Esgôtos.

NASCIMENTOS :

Occorreu no dia 4 de maio, em Areia, o nascimento da menina Hermet, filha do sr. Francisco Ferreira da Silva e d. Bertha Guerreiro Ferreira, residentes naquella cidade.

— Nasceu no dia 31 de maio a menina Virginia, filha do sr. Luiz Gonzaga Nobrega e d. Olga Rabello Nobrega.

CASAMENTOS :

Realizou-se, ante-hontem, em Bello Horizonte o enlace matrimonial do engenhiro Francisco Gonçalves de Aguiar, com a senhorita Adelia Aguiar, elemento de escol da sociedade mineira e directora do Grupo Escolar Jardim de Infancia daquella capital.

VIAJANTES :

Dr. Julio Rique Filho : — Encontra-se nesta capital o nosso amigo dr. Julio Rique Filho, juiz de direito de S. João do Cariry.

O digno magistrado terá curta demora em João Pessôa, regressando á sua comarca.

Dr. Antonio Gabinio : — Está nesta capital o dr. Antonio Gabinio Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Dr. Severino Cordeiro : — Viajou a Areia, a serviço de seu cargo, o dr. Severino Cordeiro de Sousa, delegado de policia desta capital.

— Viaja amanhã para Anthenor Navarro o sr. Antonio Augusto de Sá, guarda fiscal da fazenda do Estado.

— Viajará hoje para Recife o dr. Mario Gonçalves superintendente do Laboratorio Raul Leite nesta parte do país, que se encontrava nesta capital desde alguns dias.

Prefeito Manoel Honorio

Encontra-se, desde hontem, nesta capital, tratando do interesses da sua communa, o sr. Manuel Honorio Fiel Teixeira, prefeito de Ingá.

O distincto conterraneo, que é figura das mais destacadas do Partido Progressista, no interior, gosa de real prestigio naquelle prospero municipio.

O prefeito Manuel Honorio esteve hontem no Palacio da Redempção, conferenciando com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

VAE FALAR O SR. BERNARDES

RIO, 5 — Occupará a tribuna hoje na Camara o sr. Bernardes Filho o qual, segundo asseveram, relatará os pormenores dos incidentes occorridos por occasião do embarque do seu pae para o exilio. (A. B)..

—

O GOVERNADOR MANUEL RIBAS VEM AO RIO

RIO, 5 — Está sendo esperado nesta capital o governador Manuel Ribas que vem tratar de interesses do Paraná. (A. B.).

—

A VIAGEM DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 5 — De bordo do couraçado **São Paulo** noticiam que hoje pela manhã a viagem proseguia sem novidades já em aguas brasileiras. (A. B.).

—

A SOLUÇÃO DA PENDENCIA DO CHACO

BUENOS AYRES, 5 — E' esperada hoje a solução definitiva da questão do Chaco. Os matutinos em suas edições de hoje mostram-se grandemente optimistas. (A. B.).

—

O MOVIMENTO CONTRA O CIRCUITO DA GAVEA

RIO, 5 — **A Nação** pede que se abandone a prova do Circuito da Gavea salientando que naquella competição automobilistica já se perderam duas vidas preciosas.

Accrescenta o referido jornal que é deshumano o proseguimento dessa prova.

Os meios automobilisticos, entretanto se preparam para a realização de nova corrida no domingo, em beneficio da familia de Irineu Correia, devendo participar da mesma os azes Manuel Teffé e José Moraes. (A. B.).

—

RENUNCIOU UM DEPUTADO GAÚCHO

RIO, 5 — Por via aérea chegou á Camara a renuncia do deputado frenteunista gaúcha Francisco Simões. (A. B.).

—

ENFERMO O SR. JOAO NEVES

RIO, 5 — O sr. João Neves da Fontoura telegraphou ao presidente da Camara communicando ter deixado de comparecer as sessões por motivo de doença. (A. B.).

—

O CASO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO, 5 — O Tribunal Superior dará hoje a solução final no caso das eleições do Rio Grande do Norte. (A. B.).

—

NOTICIAS DO PARÁ

BELEM, 5 — O governador do Estado nomeou o escriptor Oswaldo Orico para chefiar a representação paraense no 7.º Congresso da Associação Brasileira de Educação e o tenente Isaltino Nobre para prefeito de Obidos. (A União).

—

AINDA A REBELLIAO DA CATALUNHA

MADRID, 5 — O Tribunal de Garantias, composto de cinco membros, está julgando a appellação em torno da rebellião de Catalunha, devendo dar hoje a decisão final.

O ministerio publico pediu a pena de trinta annos de prisão para os implicados no movimento. (A. B.).

—

A CRISE MINISTERIAL FRANCESA

PARIS, 5 — O sr. Fernandes Buisson, convidado para organizar o novo gabinete, recusou a incumbencia, deixando o palacio dos Campos Elyseos á meia noite.

O sr. Buisson declarou que declinava do convite do presidente Lebrun porque não julgava acceitar a missão de organizar o novo ministerio, depois do veto da Camara. (A. B.).

—

O FASCISMO HESPANHOL

MADRID, 5 — Com a presença de mil pessôas, realizou-se um grande comicio do fascismo hespanhol, usando da palavra numerosos oradores.

O sr. Primo de Rivera, chefe supremo dos fascistas, passou em revista as suas milicias, sendo delirantemente acclamado. (A. B.).

CONTROLE DO GOVÊRNO SOBRE VARIAS MATERIAS PRIMAS

NEW YORK, 5 — A Camara dos Representantes votou por esmagadora maioria o projecto que colloca sob o controle do govêrno federal, materias primas, cereaes, linho, algodão, manteigas, ovos, etc. (A. B.).

—

O SR. LAVAL ORGANIZARA' O NOVO GABINETE FRANCES

PARIS, 5 — O sr. Pierre Laval acceitou a incumbencia para organizar o novo Ministerio. (A. B.)

—

POLITICA DO CEARA'

RIO, 5 — Não está confirmado o rompimento do Partido Democratico cearense com o govêrno federal. Os seus proceres nada confirmaram, guardando reserva, que permitte apenas supposições. Abordado pelo **Diario da Noite**, o sr. Waldemar Falcão disse: "Sobre o rompimento não posso falar, por que não sei mesmo se existe. Trata-se de outro partido politico a cuja organização não pertenço". (A. B.)

—

EM FÓCO O PROBLEMA DA MARINHA MERCANTE

RIO, 5 — Está novamente em fóco o problema da Marinha mercante. Falando á **A Noite**, o commandante Thiers Fleming declarou que a unificação é o unico remedio efficaz para a solução do problema. (A. B.).

MINAS QUER LIGAR-SE, PELO AR, AO RESTO DO BRASIL

BELLO HORIZONTE, 5 — Um grupo de capitalistas brasileiros apresentou ao govêrno uma proposta no sentido da creação da linha aérea que ligará esta capital a outros pontos da Republica. (A. B.).

—

O INCIDENTE ITALO—ETHIOPICO

LONDRES, 5 — Embora não estejam, segundo o **Daily Telegraph**, officialmente confirmadas as noticias de novos incidentes na fronteira da Ethiopia e colonias da Africa Oriental, o govêrno de Roma já apresentou o seu protesto formal á legação da Abyssinia. (A. B.).

O concurso do "Conto Regional" promovido por "Illustração"

No proposito de realizar o programma de acção que traçou **ILLUSTRAÇÃO**, inicia com o presente numero, o concurso do "Conto Regional".

A esse original certame poderão concorrer todos aquelles, escriptores deste e outros Estados que se encontrarem dispostos a explorar o manancial inesgotavel de tradicções e costumes do nordeste, que se offerece farto e accessivel á sua capacidade creadora.

Para guial-os no bom desempenho dessa tarefa, estabelecemos as condições seguintes que devem ser escrupulosamente observadas:

1) — abordar themas exclusivamente regionaes;

2) — não exceder o conto de duas laudas datylographadas, do tamanho de uma pagina da revista e assignadas com pseudonymo, acompanhadas do verdadeiro nome num enveloppe lacrado.

Serão conferidos os premios seguintes em ordem de classificação:

1.º logar — Um premio de 50$000 em dinheiro;

2.º logar — Dois premios de uma assignatura annual de **ILLUSTRAÇÃO**, cada um;

3.º logar — Um premio de uma assignatura semestral.

—

Os trabalhos enviados serão submettidos a um jury constituido de pessôas estranhas á redacção, devendo encerrar-se o certame a 31 de julho do corrente anno.

A correspondencia destinada ao concurso do "Conto Regional" deverá vir endereçada para José Leal redacção d' "A União".

BIBLIOGRAPHIA

Illustração Brasileira — Acaba de reapparecer, no Rio, o grande mensario "Illustração Brasileira" que se encontrava suspensa a cerca de cinco annos.

Mantendo a tradição apresenta-se nessa nova phase com a mesma feição artistica e collaborada pelas pennas mais illustre das letras nacionaes, retornando, assim, a posição de revista leader que sempre occupou, sem nenhum favor.

O numero de "Illustração Brasileira" que temos á mão abre com uma chronica do conde Affonso Celso tecida com primores do estylo desse notavel escriptor patricio, seguindo-se trabalhos, assignados por Goulart de Andrade, Rebeiro Couto, Olegario Mariano, Claudio de Sousa, Flexa Ribeiro, d. Aquino Correia, major José Faustino Filho, sem falar dos numerosos escriptos redacionaes versando assumptos de palpitante actualidade.

A luxuosa revista encontra-se a venda ao preço de 3$000 na Livraria Popular, á rua Barão do Triumpho.

Inspectoria Geral da Guarda Civica

Acha-se no Quartel desta Inspectoria, á disposição do seu legitimo dono, duas cotias encontradas soltas, ante-hontem, á praça Venancio Neiva, pelo guarda 78.

FINDA HOJE, IMPRETERIVELMENTE A PERMISSÃO PARA A EXPORTAÇÃO DE BATATINHA EM SACCOS

Não tendo a Cooperativa de Producção e Venda de Batatinha de Esperança nem os exportadores deste e do municipio de Campina Grande caixas sufficientes para a exportação do tuberculo, a Directoria permittiu que esta se fizesse para os mercados proximos — João Pessôa e Recife — em saccos até o dia de hoje.

A Directoria assim procedendo facilitava o escoamento do producto dando opportunidade que a Cooperativa e os exportadores se apparelhassem com a caixaria indispensavel.

A Directoria communicou esta resolução aos exportadores nos seguintes termos:

"João Pessôa, 25 de maio de 1935.

Illmo. sr.

A Directoria de Producção resolve permittir que até o dia 6 de junho proximo, a Batatinha classificada que se destine aos mercados de João Pessôa e Recife, possa ser embalada em saccos.

Essa permissão, como ficou dito, se extende exclusivamente, ás praças de João Pessôa e Recife, continuando em vigôr as instrucções anteriores no referente aos demais mercados, para os quaes a exportação só será permittida em caixas.

Depois do dia 6 de junho, a medida ora permittida, fica, para todos os effeitos, cancellada, voltando a ser exigida a embalagem em caixa, para todos os pontos, sem excepção, uma vez que o prazo agora concedido, visa dar tempo á feitura e acquisição da respectiva caixaria, que é, no momento, deficiente ao serviço. Saudações. — Agronomo *Pimentel Gomes*, Director da Producção".

O prazo terminou hoje. D'agora em diante a exportação far-se-á exclusivamente em caixas.

Movimento de passageiros no porto de Cabedello

Passageiros que embarcaram a bordo do vapor "Itagiba":

Leopoldo Lins Both, Victalina Laurinda Lins Both, Wilando, Yolanda, Ivane e Leopoldo Lins Both, Joanna Beralda da Cunha e Francisco Miguel de Aguiar.

Passageiros desembarcados do vapor "Itagiba"; procedente dos portos do sul:

João Fernando de Lima, Manuel Pedro Gonçalves e Manuel Marques.

Do vapor "Campos Salles":

João Davino Flores, Benedicto Nogueira da Silva, Tancredo Augusto Vilela, José Araujo Lucena e Pedro Pereira.

SEMANA PEDAGOGICA DE GUARABIRA

Completando as informações que publicámos sobre a Semana Pedagogica, ha poucos dias realizada em Guarabira, devemos salientar o apoio que o prefeito João Medeiros proporcionou ao certame contribuindo poderosamente para o exito do mesmo.

O concurso da familia guarabirense, prestigiando a Semana Pedagogica constituiu um factor inestimavel para successo assignalado, assim como a parte diversional do programma levada a termo pelo maestro Olegario de Luna Freire, secundado pelas professoras Carmelita Guedes, Rosa Setti e Eulalia Cantalice.

A contribuição dos municipios para a Instrucção

O prefeito de S. João do Cariry communicou ao Chefe do Governo haver recolhido á Mesa de Rendas daquelle municipio a importancia de 336$435, correspondente á taxa de 10%, da arrecadação do mês de março, destinada á instrucção publica.

DR. EDGARD BRANDÃO MALDONADO

Acha-se nesta capital procedente da metropole da Republica, o sr. dr. Edgard Brandão Maldonado, alto funccionario do Ministerio da Viação, posto á disposição do Governo do Estado, com a incumbencia de organizar o plano geral de estatistica da Parahyba.

S. s., que foi portador de uma apresentação especial do ministro Odilon Braga, esteve hontem no Palacio da Redempção, em visita de cumprimentos ao governador Argemiro de Figueirêdo.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 6 de junho de 1935

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Decreto n.º 40, de 20 de dezembro de 1934

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Umbuzeiro, para o exercicio financeiro de 1935.

O bacharel José de Araujo Pereira, prefeito do municipio de Umbuzeiro, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do municipio de Umbuzeiro, para o exercicio financeiro de 1935, é orçada em noventa e três contos setecentos mil réis (93:700$000) e será arrecadada e escripturada com os titulos seguintes:

§ 1.º — Licenças	14:000$000
§ 2.º — Imposto de feira	15:000$000
§ 3.º — Imposto predial	15:000$000
§ 4.º — Reg. de entrada e sahida de mercadoria	6:000$000
§ 5.º — Gado abatido	5:000$000
§ 6.º — Aferição de pesos e medidas	600$000
§ 7.º — Taxa de limpesa publica	1:500$000
§ 8.º — Patrimonio	12:000$000
§ 9.º — Imposto sobre vehiculos	400$000
§ 10.º — Matriculas	200$000
§ 11.º — Imposto sobre div. e t. urbano	6:000$000
§ 12.º — Rendas diversas	4:000$000
§ 13.º — Divida activa	14:000$000
Somma	93:700$000

Art. 2.º — As despesas do municipio de Umbuzeiro, para o exercicio financeiro de 1935, é fixada em noventa e três contos e setecentos mil réis (93:700$000) e será applicada e escripturada sob os titulos seguintes:

§ 1.º — Prefeitura

Ordenado e representação do prefeito	6:000$000

§ 2.º — Fiscalização

Ordenado do fiscal geral	1:800$000
Ordenado do fiscal da villa	480$000
Ordenado do fiscal de Natuba	480$000
Ordenado do fiscal de Aroeiras	480$000
Ordenado do fiscal de Pirauá	480$000
Os fiscaes cobradores perceberão 15% sobre a arrecadação que fizerem nos districtos acima	10:000$000
Ordenado do fiscal de P. Velho	480$000
Ordenado do fiscal de Aguapaba	480$000
Terão 18% sobre a arrecadação que fizerem nos districtos acima	2:880$000
Ordenado do fiscal de Matta Virgem	480$000
Ordenado do fiscal de Samambaia	480$000
Perceberão 20% sobre a arrecadação effectuada nos districtos acima referidos	1:400$000
Somma	20:690$000

§ 3.º — Thesouraria

Ordenado ao thesoureiro	2:760$000

§ 4.º — Obras Publicas

Vencimentos ao almoxarife fiscal da illuminação	1:680$000
Material	2:685$000
Obras novas	5:320$000
Somma	9:685$000

§ 5.º — Estrada de rodagem

Construcção e conservação	10:000$000
Somma	10:000$000

§ 6.º — Illuminação Publica

Vencimentos do electricista	2:160$000
Idem do ajudante	1:560$000
Conservação e material	5:280$000
Somma	9:000$000

§ 7.º — Limpesa publica

Vencimentos ao zelador das ruas da villa	1:320$000
Idem, idem de Aroeiras	600$000
Limpesa da villa e povoados	3:080$000
Somma	5:000$000

§ 8.º — Instrucção Publica

Contribuição de 10% sobre a arrecadação geral do municipio	9:370$000
Somma	9:370$000

§ 9.º — Cemiterio publico

Ordenado do zelador do cemiterio da villa	600$000

RESUMO DA DESPESA

§ 1.º — Prefeitura	12:440$000
§ 2.º — Fiscalização	20:690$000
§ 3.º — Thesouraria	2:760$000
§ 4.º — Obras publicas	9:685$000
§ 5.º — Estrada de rodagem	10:000$000
§ 6.º — Illuminação publica	9:000$000
§ 7.º — Limpesa publica	5:000$000
§ 8.º — Instrucção publica	9:370$000
§ 9.º — Cemiterio publico	1:200$000
§ 10.º — Subvenção	600$000
§ 11.º — Despesas diversas	12:955$000
§ 13.º — Divida passiva	$
Somma	93:700$000

Art. 3.º — Da RECEITA

TABELLA A — LICENÇAS

N.º 1 — Algodão em pluma:

a) — Armazem de compra ou deposito	570$000
b) — Comprador ambulante	500$000

N.º 2 — Algodão em caroço:

a) — Machinismo de descaroçar a vapor ou electricidade	210$000
b) — Movido a animaes	100$000
c) — Manuaes	20$000
d) — Comprador de fóra do municipio	200$000
e) — Idem do municipio, ambulante ou não, de cada casa ou comprador	100$000

NOTAS: — 1.º — As licenças para compra de algodão serão intransferiveis e pagas integralmente, em qualquer tempo em que forem requeridas; 2.º — as pessôas que forem encontradas comprando algodão sem haverem pago as respectivas licenças, além de serem obrigadas ao pagamento des tas, soffrerão a multa de 50$000; 3.º — os donos ou arrendatarios de machinismos de descaroçar algodão ficarão isentos da licença para compra deste producto em seus estabelecimentos; pagarão, entretanto, tantas licenças quantas forem as pessôas que incubirem, ou êsses, que abrirem para a referida compra.

N.º 2 — Assucar ou rapadura:

a) — Engenho ou engenhoca, a vapor, agua ou electricidade	180$000
b) — A animaes	60$000
c) — Armazem de compra ou deposito	70$000
d) — Casa exportadora	960$000
e) — Vendedor ambulante neste municipio	50$000
f) — Idem, idem nas feiras deste municipio (sendo a retalho)	10$000

N.º 3 — Aguardente:

a) — Vendendor ambulante nas feiras do municipio	80$000
b) — Idem, idem de outros municipios	120$000
Destillação ou enchimento	100$000

N.º 4 — Café:

a) — Para comprar café em casca ou despolpado, de cada comprador residente neste municipio	80$000
b) — Idem, idem de outros municipios	120$000
c) — Vendedor ambulante deste municipio (nas feiras)	15$000
d) — Idem, idem de outros municipios	30$000
e) — Machinismo de beneficiar café movido a vapor, agua ou electricidade	100$000
f) — A animaes	20$000
g) — Manuaes (pilão cada um)	10$000

NOTA — 1.º — Aos compradores de café applicam-se as disposições das notas 1.º, 2.º e 3.º da n.º 2 desta tabella.

N.º 5 — Couros:

a) — Comprador ambulante ou não de cada casa ou comprador	100$000
b) — Salgadeira	20$000
c) — Curtume: de cada tanque	20$000
d) — Correeiros e selleiros: officina com um operario	20$000
e) — Além de um, por unidade	10$000
f) — Vendedor de sella e mais pertences	20$000
g) — Idem, idem de outro municipio	30$000

NOTAS: — 1.º As licenças para compra de couros serão intransferiveis e pagas integralmente em qualquer tempo em que forem requeridas; 2.º — as pessôas que forem encontradas comprando pelles sem terem pago as respectivas licenças além de serem obrigadas ao pagamento desta soffrerão a multa de 20$000.

N.º 6 — Fazendas:

a) — Estabelecimento commercial de 1.ª classe (de mais de 5:000$000) de capital	60$000
b) — Idem, idem de 2.ª classe (de mais de...... 3:000$000 até 5:000$000) de capital	50$000
c) — Pequenos estabelecimentos	30$000
e) — Para mascatear nas feiras ou fóra dellas, sendo estabelecido neste municipio	50$000
e) — Sendo de outro municipio	100$000

N.º 7 — Chapéos:

a) — Estabelecimento de 1.ª classe (de 3:000$000 até 5:000$000) de capital	40$000
b) — Idem, idem de 1:000$000 até 3:000$000 de capital	25$000

N.º 8 — Calçados:

a) — Estabelecimento commercial de 1.ª classe (de mais de 3:000$000) de capital	50$000
b) — Idem, idem de 2.ª classe (de 1:000$000 até 3:000$000) de capital	35$000
c) — Pequenos estabelecimentos	20$000
d) — Officina com um operario	15$000
e) — Além de um, por unidade	10$00
f) — Vendedor de calçados de outro municipio	30$000
g) — Idem, idem deste municipio	15$000

N.º 9 — Miudezas e perfumarias:

a) — Estabelecimento commercial de 1.ª classe (de mais de 3:000$000) de capital	50$000
b) — Idem, idem de 2.ª classe (de 2:000$000 até 3:000$000) de capital	40$000
c) — Pequenos estabelecimentos	20$000
d) — Para vender miudezas e perfumarias nas feiras do municipio sendo estabelecido no mesmo	15$000
e) — Idem, idem de outros municipios	30$000

N.º 10 — Ferragens:

a) — Estabelecimento commercial de 1.ª classe (de mais de 3:000$000) de capital	40$000
b) — Idem, idem de 2.ª classe (de 2:000$000 até 3:000$000 de capital	30$000
c) — Pequenos estabelecimentos	20$000
d) — Para vender ferragens nas feiras e territorios do municipio estabelecido no mesmo	10$000
e) — De outro municipio	20$000

N.º 11 — Estivas e molhados:

a) — Estabelecimento commercial de 1.ª classe (de 2:000$ até 5:000$) de capital	50$000
b) — Idem, idem de 2.ª classe (de 1:000$ até 2:000$) de capital	30$000
c) — Pequenos estabelecimentos	20$000
d) — Para vender carne de xarque ou de sol e bacalhau nas feiras do municipio estabelecido no mesmo	10$000
e) — Idem, idem de outro municipio	20$000

N.º 12 — Pharmacia:

a) — Estabelecimento de 1.ª classe	50$000
b) — Idem de 2.ª classe	30$000
c) — Vendedor ambulante de drogas	20$000

N.º 13 — Padaria:

a) — De 1.ª classe	30$000
b) — De 2.ª classe	20$000
c) — De 3.ª classe	15$000
d) — Para vender bolachas ou pães vindos de outro municipio	30$000

N.º 14 — Inflammaveis:

a) — Deposito de kerozene, gazolina, alcool e oleo	30$000
b) — Bomba de gazolina ou alcool	3$000
N.º 15 — Para abrir estabelecimento commercial de qualquer natureza	15$000

N.º 16 — Agencias:

a) — De sociedade mutua com ou sem séde neste municipio	50$000
b) — De companhia de seguro de vida ou outra qualquer	50$000
c) — De machina de costura, radio, machina de escrever, victrolas, bicycletas, cofres e artigos semelhantes para venda ou aluguel	20$000
N.º 17 — Dentista	20$000
N.º 18 — Advogados, medicos, agrimensor ou agronomo	30$000
N.º 19 — Medico veterinario e engenheiro	30$000

N.º 20 — Alfaiataria:

a) — De 1.ª classe, vendendo fazendas	90$000
b) — De 2.ª classe, idem, idem	70$000
c) — De 3.ª classe	[illegible]
d) — De 4.ª classe	25$000

N.º 21 — Alfaiate:

a) — Alfaiate para exercer sua arte	30$000
b) — Além de um, por unanidade	10$000

N.º 22 — Ferreiro

a) — Officina com um operario	10$000
b) — Além de um, por unidade	5$000

N.º 23 — Funileiro:

a) — Officina com um operario	10$000
b) — Além de um, por unidade	5$000
N.º 24 — Barbearia ou barbeiro	10$000
N.º 25 — Bauleiros fabricantes ou vendedores de bahus e malas ambulantes ou estabelecidos	20$000
N.º 26 — Cal, para fabrical-a	20$000
N.º 27 — Carpinteiros, para exercer sua arte	20$000
N.º 28 — Cordas, para fabrical as	10$000
N.º 29 — Fogos e polvora, para vender ou fabricar	10$000

N.º 30 — Marcenaria:

a) — Com um operario	10$000
b) — Além de um por unidade	5$000
N.º 31 — Ourives, para exercer sua arte	20$000
N.º 32 — Photographo, para exercer sua profissão	20$000
N.º 33 — Pedreiro, para exercer sua arte	10$000
N.º 34 — Pintor, para exercer sua arte	10$000
N.º 35 — Caiadores	5$000
N.º 36 — Para fabricar carvão	20$000
N.º 37 — Idem, idem esteiras	10$000

N.º 38 — Marchantes:

a) — Para comprar gado suino no municipio e revendel-o em outra parte	50$000
b) — Para comprar gado vaccum neste municipio e revendel-o em outra parte	50$000
c) — Para abater gado vaccum no municipio	20$000
d) — Idem, idem suino	10$000

N.º 39 — Garagens:

a) — Para automoveis ou caminhões	20$000
b) — Para automoveis particulares	5$000
c) — Idem, idem bicycleta	5$000

N.º 40 — Loterias e rifas:

a) — Agencias de bilhetes	30$000
b) — Vendedor ambulante de bilhetes de loteria	10$000
N.º 41 — Hotel ou pensão, na villa	25$000
a) — Idem, idem nos povoados	15$000
N.º 42 — Joias: mercadores ambulantes ou nas feiras deste municipio	100$000
N.º 43 — Para fabricar telhas, tijollos de qualquer qualidade que sejam	10$000
N.º 44 — Cada casa onde se fabrique farinha de mandioca	8$000
N.º 45 — Para vender albadas, esteiras ou chapéos de palha	10$000

N.º 46 — Serraria:

a) — No perimetro da cidade	20$000
b) — Fóra da cidade	10$000
N.º 47 — Para comprar ou vender cordas nas feiras deste municipio	10$000
N.º 48 — Para vender rêdes	20$000
N.º 49 — Para comprar sementes de mamonas	20$000
N.º 50 — Para vender peixe	10$000
N.º 51 — Para vender taboa	10$000
N.º 52 — Para vender artigos carnavalescos	10$000
N.º 53 — Para vender sal nas feiras deste municipio	10$000
N.º 54 — Para vender fumo nas feiras deste municipio ou ambulante	20$000
N.º 55 — Açougue sem casa de mercado	20$000
N.º 56 — Para vender facas de ponta nas feiras do municipio	20$000
N.º 57 — Para vender caldo de canna nas feiras do municipio	10$000
N.º 58 — Bar, café ou botequins	10$000

N.º 59 — Bilhares:

a) — Casa de bilhares com jogos não prohibidos pela policia	150$000
b) — Idem sem jogos	50$000
N.º 60 — Para ter barco ou canôa no rio Parahyba, por unidade	20$000
N.º 61 — Para botar ramada nos poços do rio Parahyba, ou seus affluentes, cada poço	10$000
N.º 62 — Para comprar gallinhas, perús, etc.	10$000
N.º 63 — Para comprar esteiras	10$000
N.º 64 — Circo de cavallinhos, pastoris, presepios e cinematographo	10$000
N.º 65 — Para vender queijos, ambulantes ou não, nas feiras do municipio	20$000
N.º 66 — Comprador de queijos de outro municipio	20$000
N.º 67 — Para vender leite	10$000
N.º 68 — Para armar carrocel	10$000
N.º 69 — Para vender estampas e quadros	20$000
N.º 70 — Cocheiras para tratos de animaes	6$000
N.º 71 — Para reedificar, abrir portas, janellas, construir muros, fazer novas fachadas nos predios desta villa e povoados deste municipio	5$000
N.º 72 — Para desviar estradas e caminhos com previo consentimento desta Prefeitura	10$000

N.º 73 — Para edificar predios urbanos:

a) — Na villa	10$000
b) — Nos povoados	5$000
N.º 74 — Concertos, reformas, muros	5$000

N.º 75 — Caroço de algodão:

a) — Comprador ambulante de outro municipio	30$000

b) — Idem, idem deste municipio	15$000
N.º 76 — Para vender côcos nas feiras do municipio	10$000
N.º 77 — Pequenas quitandas	10$000
N.º 78 — Armazem de compra de fumo, em cordas ou em folhas	50$000
N.º 79 — As licenças não capituladas nos numeros acima, pagarão	10$000

NOTAS GERAES — 1.º — O proprietario de mais de um estabelecimento da mesma industria ou natureza pagará a taxa integral do de maior capital e metade de cada um dos outros. Se, porém, os estabelecimentos forem de ramos differentes, ficarão sujeitos á taxa integral de cada um; 2.º — os estabelecimentos constituidos por differentes ramos de negocios, pagarão integralmente, a taxa maior e a terça parte dos demais. Esta disposição se applicará também ao vendedor ambulante, que expuser mercadorias sujeitas a varias taxas; 3.º — ficam isentos da bonificação, que favorece o n.º 2.º desta nota os artigos seguintes: algodão, café e couros; 4.º — os estabelecimentos que venderem baralhos ou aguardente, pagarão, além do imposto em que forem collectados, a importancia de 20$000 de cada um destes artigos.

TABELLA B — IMPOSTO DE FEIRA

N.º 1 — De cada carga de milho, fava, feijão ou farinha de mandioca	1$000
N.º 2 — De cada volume de araruta ou gomma de mandioca	1$000
N.º 3 — Cestos, por unidade	$100
N.º 4 — Cassuaes, por unidade	$200
N.º 5 — De cada volume de caibros, ripas ou linhas	$200
N.º 6 — Vendedor de peças para portas ou janellas	$400
N.º 7 — Tamboretes, rêdes ou bancos, por unidade	$500
N.º 8 — Páus de cangalhas	$300
N.º 9 — Vendedor de doces e bolos (de cada taboleiro)	$500
N.º 10) — De cada vendedor de pães estabelecido neste municipio	$500
N.º 11) — Idem de outro municipio	1$000
N.º 12) — Vendedor de caldo de canna	$500
N.º 13) — Vendedor de verduras	$500
N.º 14) — De cada vendedor de louças de barro	$500
N.º 15) — De cada volume de batatas	$500
N.º 16) — De cada volume de cará	$500
17) — De cada volume de fructas	$500
18) — De cada volume de cocos	$500
N.º 19) — De cada vendedor de cebollas, alho, etc.	$300
N.º 20) — De cada volume de sal	$500
N.º 21) — De cada volume de raspadura	$500
N.º 22 — De cada arretalhador de assucar bruto	1$000
N.º 23) — De cada botequim	1$000
N.º 24) — De cada faca de ponta exposta á venda	$500
N.º 25) — De cada vendedor de queijo	1$500
N.º 26) — De cada foice, machado ou enxada, vendida	$100
N.º 27) — De cada vendedor de redes	1$000
N.º 28) — Idem de sola	1$000
N.º 29) — Idem, de sellas, silhões, caronas, ginêtes polainas, por unidade	1$500
N.º 30) — Idem de malas por unidade	1$000
N.º 31) De cada vendedor de artefactos de couros	1$000
N.º 32) — Vendedor de chapéos de palha, abanos, espanadores e urupemas	1$000
N.º 33) — De cada esteira para cangalhas, coberta ou não	$500
N.º 34) — De cada volume de corda	1$000
N.º 35) — De cada banco de miudos seccos, ossos, etc.	1$000
N.º 36) — De cada volume de carne de gado suino, abatido neste municipio	1$000
N.º 37) — Idem idem de outro municipio	2$000
N.º 38) — Idem idem de gado vacum deste municipio	1$000
N.º 39 — Idem idem de outro municipio	2$000
N.º 40) — Idem idem de gado caprino ou lanigero deste municipio	$500
N.º 41) — Idem idem de outro municipio	1$000
N.º 42) — Para vender suinos, caprinos ou lanigeros (vivos) de cada	$500
N.º 43) — De cada vendedor de calçados sendo deste municipio	2$000
N.º 44) — Idem idem de outro municipio	3$000
N.º 45) — De cada volume de café	2$000
N.º 46) — De cada animal vacum, cavallar, muar vendido	2$000
N.º 47) — De cada banco de jogo não prohibido pela policia	10$000
N.º 48) — De cada banca de muidezas, tendo estabelecimento commercial neste municipio	2$000
N.º 49) — Idem idem de outro municipio	3$000
N.º 50) — De cada vendedor de estampas, folhetos e outros artigos de livraria	1$000
N.º 51) — De cada vendedor de objectos de ouro prata ou platina	5$000
N.º 52) — De cada couro salgado, sêcco ou verde, pago pelo comprador	$200
N.º 53 — De cada pelle de lanigero ou caprino, idem idem	$100
N.º 54) — De cada volume de foice, machado e enxadas exposto á venda nas feiras do municipio	$500
N.º 55) — De cada carga de mercadorias não especificadas nos numeros acima	1$000

NOTA: — Os contribuintes do imposto de feira devem pagal-o antes das 14 horas.

Negando-se o contribuinte a satisfazer o imposto devido poderá o procurador apprehender a mercadoria até que se effective o pagamento como determina a vigente lei.

TABELLA — C

Imposto predial

N.º 56) —

a) — Cada predio no perimetro urbano e nos povoados pagará 10% sobre o valor locativo annual.

b) — O predio habitado pelo proprio dono pagará o imposto com a reducção de 40% estimando-se para o arrolamento o valor locativo do mesmo como se fosse alugado sendo contemplado com a referida reducção os que excederem de dez mil réis.

c) — Será cobrado o duplo da taxa estabelecida quando o locador usar fraude

d) — De cada predio rural construido de tijollo dentro do municipio	4$000
e) — Idem idem de taipa	3$000
f) — Idem idem de palha	2$000

NOTA: — São responsaveis pelos impostos das casas ruraes os donos das propriedades onde as mesmas sejam edificados, quer estejam habitadas ou não e no caso de se negarem a pagar o respectivo imposto, poderá o Prefeito mandar cobral-o executivamente dos proprietarios.

TABELLA — D

Registro de entrada e sahida de mercadorias

N.º 1 — De cada volume de algodão em pluma exportado para municipio estranho	1$000
N.º 2 — Idem idem em caroço	$500
N.º 3 — De cada carga de caroço de algodão	$500
N.º 4 — De cada volume de café despolpado ou não	$500
N.º 5 — De cada pelle de gado vacum	$200
N.º 6 — De cada volume de semente de mamona	$300
N.º 7 — De cada pelle de gado caprino ou lanigero	$100
N.º 8 — De cada volume de fumo ou aguardente	1$000
N.º 9 — De animal cavallar, vaccum, ou suino	1$000
N.º 10 — Idem idem caprino ou lanigero	$500
N.º 11 — De cada carga de lenha	$200
N.º 12 — De cada carga de milho, feijão ou fava	$300
N.º 13 — De cada carga de arroz	$500
N.º 14 — De cada carga de fructas	$500
N.º 15 — De cada volume de farinha de mandioca	$300
N.º 16 — De cada volume de queijo de 10 a 150 kilos	2$000
N.º 17 — De cada volume de corda	$500
N.º 18 — De cada carga de dormente	2$000
N.º 20 — De cada carga de esteiras	$300
N.º 21 — Fazendas, chapéos de sól, perfumarias, bijouteria, miudezas, linhas, fumo, cigarros, charutos, phosphoros, calçados, papel de sêda, por volume até 75 kilos	1$000
N.º 22 — Ferragens, tintas, material para fogos, vidros, livros, papel, polvora, oleo, couro; aviamentos para sapatos, xarque, farinha de trigo, bacalhau, assucar, doces, arames, cimento, massas alimenticias, por volume até 75 kilos	1$000
N.º 23 — Sabão, sal, velas, cal, chumbo, pedra de mó, por volume até 75 kilos	$500
N.º 24 — Drogas e especialidades pharmaceuticas, por volume até 75 kilos	$500
N.º 25 — Taboas, pranchas, lastros de arame, por volume	$300
N.º 26 — Kerosene ou gasolina, por caixa	$300
N.º 27 — Casca de angico, por volume	$100
N.º 28 — Alcool (lata $100) tonel	2$000
N.º 29 — Aguardente por carga	3$000
N.º 30 — Oleo, cada tonel	2$000
N.º 31 — Machinas:	
a) — De escrever, por unidade	2$000
b) — De costura, sendo de pé, por unidade	1$000
c) — De costura, sendo de mão, por unidade	$600
N.º 32 — Estôpa: peça ou fardo	$400
N.º 33 — Camas, por unidade	$500
N.º 34 — Rêdes, por unidade	$200

NOTAS: — As mercadorias não especificadas nesta tabella pagarão as taxas das que mais assemelharem, sendo o imposto pago pelo recebedor das referidas mercadorias.

Os volumes que excederem de 75 kilos pagarão proporcionalmente.

A esta Prefeitura fica reservado o direito de no caso de obstinação da parte, quanto ao pagamento dos impostos de Entrada e Sahida de mercadorias, ordenar opportunamente, a apresentação das mesmas, cujo valor seja sufficiente á indemnização do imposto acima referido.

TABELLA — E:

Gado abatido

N.º 1 — Cada rez abatida no mercado publico da villa e povoados	5$000
N.º 2 — Cada rez abatida para o consumo publico em qualquer parte do municipio	4$000
N.º 3 — Cada suino abatido	1$000
N.º 4 — Idem, caprino ou lanigero	$500

NOTA: — Negando-se o contribuinte a satisfazer o que preseitúa a Tabella E, o fiscal poderá apprehendel-os para garantia do imposto estipulado.

TABELLA — F

Aferição de pesos e medidas

N.º 1 — Por metro ou fracção de metro	5$000
N.º 2 — Cada corrente de agrimensor ou qualquer outra medida dec. extensão	5$000
N.º 3 — Balança grande com pesos até 100 kilos	10$000
N.º 4 — Idem idem com pesos até 25 kilos	5$000
N.º 5 — De cada decalitro (cuia)	1$000
N.º 6 — De cada litro	$500
N.º 7 — De cada peso, seja o numero de grammas que contiver	$300

NOTAS: — Os fiscaes do municipio ao cobrar o imposto acima, devem exigir dos contribuintes o que preceitúa a tabella do capitulo 2.º do titulo 3.º do Codigo de Posturas do Municipio de accôrdo com o decreto n.º 8 de 15 de morço de 1926, em vigor.

O imposto de aferição será cobrado até o ultimo dia util de fevereiro, aos commerciantes já estabelecidos.

Os que forem, porém, estabelecidos depois do referido mês, pagarão o imposto immediatamente.

Na revisão de pêsos e medidas, que será feita no mês de agosto, cobrar-se-á metade das taxas acima estipuladas. A revisão ou reaferição attingirá somente os pesos e medidas já aferidos no primeiro semestre do anno.

Ao commerciante que fôr encontrado com os seus pesos e medidas viciados, impôr-se-á a multa de 40$000 de accordo com o artigo 200 do Codigo de Postura do Municipio, além da taxa devida pela revisão.

Os vendedores ambulantes são igualmente obrigados á aferição de accordo com o art. 207, do referido Codigo.

TABELLA — G

Taxa de limpeza publica

a) — Pela remoção do lixo de cada casa da Villa e dos povoados	3$000
b) — Este imposto será cobrado annualmente.	

TABELLA H

Patrimonio

N.º 1 — Para construir catacumbas ou mausoléos	10$000
N.º 2 — Para adquirir terrenos perpetuamente, por area de metro quadrado	100$000
N.º 3 — Inhumação:	
a) — Adultos ou crianças	1$000
N.º 4 — Para exhumações de ossos	5$000
N.º 5 — Para abrir disticos, letreiros ou collocar pedras em jazigos ou mausoléos	4$000
N.º 6 — Aluguel annual das catacumbas	10$000

NOTA: — Pagarão o duplo das taxas acima os enterramentos de cadaveres procedentes de outro municipio, nada se cobrando das pessoas reconhecidamente indigentes.

N.º 7 — Mercado:	
a) — De cada rez talhada nas tarimbas da Prefeitura	2$000
b) — Idem, idem, de cada suino	$500
c) — De cada banco para café, assucar, carne de xarque, de sol e outros generos	2$000
d) — De cada compartimento para mercadorias, fazendas, ferragens, etc., por mês	2$000
N.º 8 — Aluguel de medidas:	
a) — Cada volume de cereaes	$500
b) — Cada volume de farinha de mandioca	$500
N.º 9 — Fornecimento de luz electrica:	
a) — De cada lampada de 16 Vellas	3$000
b) — Idem, de 25 Velas	3$500
c) — Idem, de 32 Velas	4$000
d) — Idem de 50 Velas	6$000
e) — Idem de 100 Velas	10$000
f) — Por cada ligação	5$000

NOTA: — Ao contribuinte que deixar de pagar o fornecimento de energia electrica dois mêses seguidos, será desligada de sua casa a rêde transmissora e serão entregues os conhecimentos constantes de sua divida ao advogado da Prefeitura para cobrança executiva. Todos os contribuintes, de luz electrica que augmentarem as suas lampadas sem previo consentimento da Prefeitura soffrerão uma multa de 10$000 no primeiro caso e na reincidencia de 20$000 a 50$000.

TABELLA — I

Imposto sobre vehiculo:

N.º 1 — De cada automovel para uso particular	30$000
N.º 2 — Idem, para aluguel	50$000
N.º 3 — De cada caminhão para aluguel	50$000

NOTA: — Os proprietarios de automovel ou caminhão, quando intimados a pagar o imposto referente a esta tabella, terão o prazo de 8 dias para apresentar-se nesta Repartição, sob pena dos mesmos serem apprehendidos para satisfazer o alludido pagamento.

TABELLA — J

Matricula:

N.º 1 — Chapas para automovel ou caminhão	20$000
N.º 2 — Engraxate: matricula e chapa	10$000
N.º 3 — Leiteiro: matricula e chapa	12$000

TABELLA — K

Imposto territorial urbano

N.º 1 — 1/2% sobre o valor das propriedades urbanas, não podendo ser o referido imposto, menos de cinco mil réis (5$000).

TABELLA — L

Rendas diversas

N.º 1 — De cada contrato effectuado com a Prefeitura	10$000
N.º 2 — De cada Portaria de licenças de empregados municipaes	5$000
N.º 3 — Por titulo de nomeação de empregados municipaes	10$000
N.º 4 — Marcas de animaes (ferrar)	3$000
N.º 5 — Certidões requeridas	4$000
N.º 6 — De cada animal vaccum, cavallar, muar, caprino, lanigero ou suino, solto na zona urbana	5$000
N.º 7 — De cada animal estacionado no cercado municipal, por dia	$500
N.º 8 — De cada quintal que serve para abrigo de animaes das feiras e em dias desta será cobrado	20$000
N.º 9 — Dos predios da Villa com fachadas de taipa ou sem frontão, por metros	5$000
N.º 10 — Quintaes, por metro corrente	3$000
N.º 11 — De cada botequim com tenda armada pelas festas, por noite	2$000
N.º 12 — Para funccionamento de jogos permittidos pela policia, fóra dos bilhares, nas festas, por noite	10$000
N.º 13 — Para armar barracas de prendas nas festas, por noite	10$000
N.º 14 — Para armar corêtos, arcos, embandeiramento, no perimetro da cidade, com previo consentimento da Prefeitura	10$000
N.º 15 — Para fazer inscripção de firmas, pequenos annuncios, etc. na parte superior dos estabelecimentos commerciaes:	
a) — Na Villa	5$000
b) — Nos povoados	2$000
c) — Em muros ou lugares permittidos pela Prefeitura	4$000
N.º 16 — Por certidões requeridas:	
a) — Buscas nos livros e papeis archivados de 6 mêses a um anno.	1$000
b) — De mais, por anno	2$000
N.º 17 — De cada visto em carteira de motorista ou amador	5$000
N.º 18 — Para desviar ou fechar caminhos, com previa licença da Prefeitura	10$000
N.º 19 — Para sentar porteira ou cancella, em estrada ou caminho de serventia publica	5$000
N.º 20 — Para armar andaime e collocar material de construcção nas ruas em lugar permittido pela Prefeitura	5$000
N.º 12 — Por baixa de collecta	5$000
N.º 22 — Diversões de qualquar naturesa, por noite	10$000
N.º 23 — Os curraes só poderão ser feitos com uma distancia de 200 metros do perimetro urbano da Villa e povoados, pagando por cada	10$000

N.º 24 — Para ter cães na zona urbana da cidade e povoados 5$000

NOTA: — Os donos dos referidos animaes (cães) para possuirem na zona urbana serão obrigados a matricular os mesmos na Prefeitura exigindo para a matricula o que preceitúa o art. 351 combinado com seu paragrapho, tudo do Codigo de Posturas neste municipio.

N.º 25 — Por cada animal vaccum e cavallar para refrigerar vindo de outro municipio do mesmo Estado 1$000

a) — De outro Estado (vindo) 2$000

N.º 26 — Imposto não especificado na presente lei 5$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4.º — Todas as licenças serão pagas de 1.º de janeiro a 30 de junho.

§ 1.º — Incorrerão na multa de 10% os que deixarem de cumprir este artigo.

§ 2.º — As pessoas que se estabelecerem de julho em diante só pagarão as licenças pela metade.

§ 3.º — As licenças para compradores de algodão, café pelles, fumo e bebidas, serão completas ou annuaes.

N.º 1 — As mercadorias expostas á venda nas feiras e estabelecimentos commerciaes, que se acharem deterioradas e que possam alterar a saúde publica serão apprehendidas e immediatamente incineradas, e ao infractor applicar-se á o que preceitúa o Codigo de Posturas deste municipio, em vigor.

N.º 2 — Os donos e arrendatarios de machinismos de beneficiar algodão e café serão obrigados a fornecer á Prefeitura um quadro demonstrativo dos productos beneficiados em cada mês, nos referidos machinismos, sob pena de multa de 20$000 por cada infracção commettida e o dobro na reincidencia.

N.º 3 — A collecta do imposto predial, rural e urbano, será feita pelos fiscaes de cada districto a cujo arrolamento deverá presidir o mais escrupuloso criterio.

§ unico — O predio urbano e rural uma vez collectado e livre do recurso interposto ao prefeito no prazo estabelecido, está sujeito ao pagamento integral do imposto, ainda que venha a desalugar-se dito predio no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdicto, demolido ou arruinado por incendio.

N.º 4 — Feita a collecta pelo fiscal districtal o contribuinte tem 15 dias para recorrer ao prefeito em petição devidamente sellada.

N.º 5 — Todos os automoveis e caminhões do municipio deverão ser registrados até o dia 28 de fevereiro, ficando privados de rodar dentro do municipio os que findo este prazo, não tiverem as placas fornecidas pela Prefeitura.

§ unico. — Qualquer vehiculo depois de 30 dias de permanencia neste municipio, será obrigado ao registro e tirar a placa respectiva.

N.º 6 — Os proprietarios de predios nas principaes ruas da cidade e povoados deverão conservar limpas as frentes dos mesmos sob pena de multa de 20$000.

N.º 7 — Nenhum requerimento será despachado quando o requerente estiver em debito para com a Prefeitura.

§ unico. — Cada requerimento só poderá ser objecto de um assumpto, ficando prejudicados quantos fôrem tratados depois do objecto principal.

N.º 8 — O machinismo de beneficiar café dos proprios proprietarios terão 20% de reducção nos seus impostos.

N.º 9 — O prefeito municipal poderá:

1.º — Tomar as medidas que achar mais conveniente para a cobrança da divida activa do municipio e para a bôa marcha dos serviços publicos.

2.º — Regularizar os serviços municipaes como julgar mais conveniente aos interesses da communa nomeando cobradores avulsos com percentagem a seu criterio.

3.º — Ordenar a apprehensão de mercadorias cujos donos ou encarregados se recusem ao pagamento do imposto devido.

4.º — Organizar o registro de marca de animaes no municipio.

5.º — Cassar a matricula a todo aquelle que infringir as leis, os regulamentos municipaes e actos contrarios aos costumes desta localidade.

N.º 10 — As mercadorias cuja conducção fôr encontrada fugindo á fiscalização dos agentes municipaes serão apprehendidas como contrabando cobrando-se 50% além do imposto devido.

N.º 11 — Os que se estabelecerem no 1.º semestre do anno pagarão integral o imposto de licença de lançamentos, pagando, porém, a metade quando fôrem estabelecidos em qualquer época do 2.º semestre excepto os que se estabelecerem com compra de algodão.

N.º 12 — As casas commerciaes em que residir familias ficam sujeitas ao imposto predial como se as mesmas fossem alugadas.

N.º 13 — Os donos de propriedades ruraes ficam obrigados a, no mês de setembro, rocar os caminhos de serventia publica nellas existentes sob pena de multa de 50$000 a 100$000.

N.º 14 — O commerciante estabelecido que expuzer mercadorias á venda nas feiras, pagará o imposto como ambulante.

N.º 15 — As Pharmacias ou Drogarias não servir de residencias nem ter communicação directa com habitação (Decreto n.º 19.606 de 19 de janeiro de 1931, do Governo Provisorio), sob pena de multa de 200$000 a 500$000.

N.º 16 — O advogado do municipio terá 20% sobre a cobrança executiva por todas as cobranças encaminhadas por seu intermedio.

N.º 17 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito com recurso dentro do prazo de 10 dias para a Inspectoria das municipalidades.

A secretaria faça publicar e executar a presente lei, que entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1935 em diante.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, 20 de Dezembro de 1935.

José de Araujo Pereira,
Prefeito.

Newton de Souza e Silva
Secretario.

E' REVOLTANTE, (disse um coronel "cauira"), que alguem deixe de gastar uns cobres para habilitar-se á posse da "bolada" de DOIS MIL CONTOS que a Loteria Federal de São João vae dar como primeiro premio!

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de junho:

Brasil . .. 1— 9—17—25
Pôvo .. .. 2—10—18—26
Minerva .. 3—11—19—27
Londres .. 4—12—20—28
S. Antonio 5—13—21—29
Teixeira .. 6—14—22—30
Confiança 7—15—23—
Véras . .. 8—16—24—